

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19° DA REPUBLICA — N. 94

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 23 DE ABRIL DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade e da Industria — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Sociedade Anonyma «Moinho Fluminense».

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 4 do corrente, foi nomeado o 2° escripturario do Thesouro Federal bacharel Erico Souto para exercer, em comissão, o lugar de delegado fiscal do mesmo thesouro no Estado do Pará, e exonerado dessa commissão o inspector da Alfandega do Estado do Maranhão José Bernardino Dias da Silva.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de abril de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Victor Remer, natural da Russia, residente nesta cidade.

— Foi nomeado Henrique Coelho Netto para reger a cadeira de litteratura do Externo do Gymnasio Nacional, durante o impedimento do effectivo.

— Accusou-se recebido o officio do delegado do Governo Federal no territorio do Acre, de 29 de novembro ultimo, do qual consta que o prefeito do Alto Purús communicou haver reassumido, em 23 do dito mez, o exercicio do seu cargo.

— Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Salesiano Sagra do Coração, no Estado de Pernambuco, para os devidos fins, que este ministerio resolveu seja admittido no alludido collegio, como alumno interno gratuito, o menor José Hugo Leal Ferreira, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 78, de 27 de março ultimo, no qual communica haver designado o bedel Rodolpho Joaquim Malheiros para substituir o amanuense Innocencio de Drummond Junior durante o periodo de 1 a 20 do referido mez, data em que o dito amanuense entrou no gozo de licença e em que o mesmo bedel tomou posse do lugar, interinamente, em virtude da portaria de 8, que este ministerio approva a designação, devedo ao primeiro dos alludidos funcionarios ser paga a gratificação que o effectivo perdeu no periodo indicado;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. José, na villa Silvestre Ferraz, Estado de Minas Geraes, para os devidos fins, que este ministerio resolveu seja admittido no alludido estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor Luiz Baptista Ferrer Rubião, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as necessarias ordens afim de que o Thesouro Federal seja autorizado a pagar, por conta do deposito que, na conformidade do paragrapho unico do art. 366 do Codice de Easino em vigor, é obrigado a fazer o director do Gymnasio Pio-Americano, com sede nesta Capital, a gratificação que compete ao bacharel Izidro Pedro do Nascimento Junior, desde 5 do corrente mez, em que entrou em exercicio.—Deu-se conhecimento ao alludido delegado fiscal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907.

Communicando-vos que, por portaria de 8 do corrente mez, fostes nomeado delegado fiscal do Governo junto ao Atheneu Sergipense, recommendo-vos providencias afim de que no respectivo regulamento sejam feitas as modificações infra indicadas:

Art. 3.º A' palavra—horas—devem ser postostas as seguintes: de aulas;

Art. 8.º Deve consignar que a inscripção aos exames de admissoão a qualquer anno será effectuada 15 dias antes do prazo marcado para a realização dos mesmos exames e depois dos da 2ª época;

Art. 9.º Deve ser eliminado;

Art. 9.º letra a. Sómente no caso de ter Atheneu tambem internato,deverá ser limitada a idade para os candidatos á matricula, nos termos do disposto no art. 34, n.º do actual regulamento do Gymnasio Nacional;

Art. 9.º letra b. Deve ser supprimido;

Art. 10. Deve ser eliminado;

Art. 18. Para ficar em harmonia com o art. 10 do regulamento do Gymnasio Nacional, deve dispor que, encerradas as aulas, começarão os exames do curso, os quaes serão de promoção successiva e de madurezza;

Art. 22. Deve ser redigido de modo a ficar de accordo com as penas comminadas no art. 49 do regulamento do Gymnasio Nacional;

Art. 23 e paragrapho unico. Devem ser alteradas no sentido de ficarem accordes com as disposições constantes do art. 47 e seu paragrapho unico, do regulamento do Gymnasio Nacional;

Art. 25 e paragrapho unico. Devem ser substituidos textualmente pelo art. 52 e seu paragrapho unico do regulamento do Gymnasio Nacional.

Art. 29. Deve estabelecer que o diploma de bacharel em sciencias e letras será conferido aos alumnos approvados no exame de madurezza, nas materias do curso gymnastial; diploma que deverá ser expedido na conformidade do modelo approvado pela portaria do ministerio a meu cargo, datada de 20 de abril de 1906 e publicada no *Diario Official*, de 27 do mesmo mez de abril;

Art. 31. O paragrapho unico deste artigo deve determinar, não só que os exames da segunda época se effectuarão em fevereiro, mas tambem que a inscripção se fará durante os oito dias anteriores ao prazo marcado para os respectivos exames;

Art. 119. Em obediencia ao disposto no art. 47 do regulamento do Gymnasio Nacional, aquelle artigo deve ser postosto o seguinte: salvo quando a suspensão for imposta a alumnos;

Art. 120. O paragrapho unico deste artigo deve ser eliminado;

Outrosim, recommendo-vos que, depois de feitas as mencionadas modificações, providencias no sentido de ser de novo publicado na folha official desse Estado o regulamento em questão, da qual enviareis um exemplar a este ministerio.

Finalmente, remetto-vos, inclusos, um exemplar do citado regulamento do Gymnasio Nacional e outro do Codigo de Ensino, actualmente em vigor.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.—Sr. Dr. Manoel Baptista Itajahy, delegado fiscal do Governo junto ao Athenaeo Sergipense.

Requerimentos despachados

Annibal Pinto de Souza, pedindo validade para a matricula na Escola Polytechnica, de exames que prestou na Escola Normal de Nitheroy.—Indeferido.

Antonio Ribeiro Portugal Junior, pedindo permissão para prestar, na 1ª época, exame das materias do 4º anno do Gymnasio Diocesano de S. José, em Pouso Alegre, cujas aulas frequentou como ouvinte.—Indeferido.

Braz de Revoredo Barros, pedindo certidão das razões apresentadas ao Ministerio da Justiça pelo director da Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, no caso da suspensão de alumnos da alludida faculdade.—Declare o fim a que destina a certidão.

Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, pedindo matricula de seu filho Alfredo Chaves Botelho no 2º anno do Internato do Gymnasio Nacional, mediante guia de transferencia do Collegio Anchieta, havendo vaga.—Não ha vaga.

João Casemiro da Cruz Telles, pedindo ser admittido como alumno gratuito no curso odontologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Não pôde ser attendido.

João Pedro de Almeida, diplomado em agronomia pela Escola Pratica de Agricultura, pedindo matricula no curso pharmaceutico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, independentemente de apresentação dos certificados de preparatorios.—Indeferido.

Dr. Jorge Torres da Costa Franco, pedindo, não só que fique sem effeito o requerimento de 4 do corrente mez, em que solicitava certidão de um documento, mas tambem que se lhe restitua o documento annexo ao mesmo requerimento.—Sim, mediante recibo; quanto ao requerimento, archive-se.

José Fonseca Filho, alumno do 3º anno do Gymnasio de Ouro Preto, pedindo ser dispensado do repetir os exames das disciplinas em que já foi approved, visto faltar-lhe somente o exame de geometria do dito anno.—Deferido, quanto ao exame de geographia, por ser final no 3º anno.

José de Moraes e Silva, pedindo licença para que seu filho Honorio de Moraes e Silva, alumno gratuito do 2º anno do Gymnasio Nacional, possa ir á Europa tratar de sua saude.—Deferido, ficando sujeito ao disposto no art. 52 do regulamento em vigor.

José Ribeiro Navarro, ouvinte do 3º anno do Gymnasio do Grambery, pedindo permissão para prestar, na primeira época, exame das materias do dito anno.—Indeferido.

Lucas Bicalho, pedindo permissão para que seus cunhados Sady Carvalho e Fernando Carvalho sejam admittidos a prestar exame de admissão á matricula no 1º anno do Collegio S. Vicente do Paulo, em Petropolis.—Deferido para a segunda época do corrente anno lectivo.

Macarino Garcia de Freitas, pedindo lhe seja concedida, gratuitamente, guia de transferencia da Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes para a Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.—Dirija-se ao delegado fiscal do Governo junto á respectiva faculdade; na conformidade do aviso do 22 de março ultimo, no qual se declarou que

as guias de transferencia não estão sujeitas a taxa alguma.

Paulina da Costa Carvalho, diplomada pela Escola Normal da Campanha, pedindo validade, para a matricula no curso de pharmacia, dos exames que prestou na dita escola.—Junte certidão provando a data em que concluiu o curso.

Dia 16

Declarou-se ao delegado fiscal do governo junto ao Collegio Diocesano S. José, no Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 23 de fevereiro ultimo, que foi autorizado o reitor do dito collegio a fazer no respectivo regulamento as alterações indicadas na petição que acompanhou o citado officio; outro fim, recommendou-se que, depois de feitas as alludidas alterações, seja o mencionado regulamento publicado no *Diario Official*, do qual remetterá um exemplar a este ministerio.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria de 12 do corrente, que concede ao Dr. José Luiz de Almeida Nogueira, lente da mesma faculdade, dous mezes de licença, para tratar de sua saude.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior.—1ª Secção.—Circular.—Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907.

Afim de attender ao que solicitou o director do Archivo Publico Nacional, em officio sob o n. 145, de 27 de março ultimo, recommendo sejam remittidos ao referido estabelecimento os documentos officiaes, existentes nesta repartição, nas condições do art. 11 do Regulamento do mesmo archivo, annexo ao decreto n. 1.530, de 31 de outubro de 1903.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra. Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes.—Dirigiram-se identicos avisos ás demais repartições dependentes da Directoria do Interior.

Expediente de 20 de abril de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se as seguintes licenças: De 45 dias ao tenente da força policial Ovidio Xavier de Barros, para tratamento de saude;

De seis mezes ao guarda civil de 1ª classe Eugenio Ferreira Lima, para identico fim; De tres mezes, para tratar de negocios de seu interesse, ao escrivão da 9ª Pretoria desta Capital bacharel Pedro Ferreira do Serrado.

— Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 19, de 1 do mez findo, expedida pelo juiz de direito da 1ª vara civil da comarca do Porto ás justicas desta Capital, para inquirição de testemunhas.

— Prorogou-se, por mais 60 dias, a licença pedida pelo guarda civil de 1ª classe, José Cicero Bianchi, para tratamento de saude.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias providencias, afim de serem despachadas, livres de direitos, na Alfandega desta Capital, tres caixas ns. 4.178 a 4.180, com o peso de 101.530 kilos, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Dacia*, para o serviço do corpo de bombeiros.

— Transmittiram-se ao general commandante da força policial do Districto Federal, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados Raymundo da Assumpção Santos, Luiz da França Guimarães, Antonio Manoel Ferreira, Vicente Soares Maciel, Ode da Costa e Alfredo José Soares.

Expediente de 20 de abril de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Informou-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica a respeito da acção proposta por Adelaide Marques Saldanha contra esta repartição.

—Communicou-se:

Ao director do Asylo de S. Francisco de Assis que nesta data lhe foram remittidos dous vidros de soro antiestrepococcico, para o serviço clinico daquelle estabelecimento;

Ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do corpo de bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito, do dia 22 a 27 do corrente, nos seguintes pontos: dia 22, rua Sete de Setembro; dia 23, continuação dessa rua; dia 24, rua da Carioca; dia 25, rua Trez de Maio; dia 26, rua de Santa Luzia; e dia 27, rua do Passeio.

—Remetteram-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados:

Em 200\$, Accacio José da Silveira;
Em 125\$, Léo da Fonseca;
Em 125\$, viuva Rabello Granja;
Em 125\$, Perpetua Torres da Costa Braga;
Em 20\$, Jayme da Costa Ferreira;
Em 20\$, Francisco José Rodrigues;
Em 100\$, o mesmo;
Em 200\$, Joaquim Esteves;
Em 200\$, Amelia Machado;
Em 20\$, Eugenio Gomes;
Em 440\$, Maria Sayd;
Em 200\$, Estevão de Azevedo Marques;
Em 100\$, Duarte José Teixeira;
Em 200\$, Michael Smith;
Em 200\$, Otto Simon;
Em 200\$, Manoel Tavares Macieira;
Em 200\$, Manoel Teixeira da Cunha;
Em 125\$, Domingos José Pereira;
Em 50\$, minimo da multa, Carlos Pareto.
E os recursos, indeferidos, que foram interpostos por cinco dos mencionados infractores.

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1907

João Francisco Santiago (1º districto).— Não pôde ser ateadido.

Peixoto & Comp. (1º districto).—Não podem ser attendidos.

Maria Rosalina D. de Faro (1º districto).—Não ha que deferir.

Virginia Antunes de Carvalho (1º districto).—Não é possível ser attendida.

Antonio Vaz de Carvalho (1º districto).—Deferido.

Gustavo de Mello e Alvim (1º districto).—Deferido.

José Maria Gomes (1º districto).—Deferido.

Antonio C. da Rocha Fragoso.—Certificou-se.

S. S. Castro e Mello (1º districto).— Não pôde ser attendido.

Mariano Riéra (1º districto).—Deferido.

João Bernardo da Silva (1º districto).—Serão concedidos 30 dias.

José da Costa e Souza (1º districto).—Serão concedidos 9) dias.

Octavio F. Joppert (1º districto).—Deferido.

Francisco Lopes Ferraz (1º districto).— Não é possível ser attendido.

Manoel Gomes da Costa (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Francisco Teixeira de Macedo (6º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Antonio Albino Lopes (6º districto).—Será reduzida ao minimo.

Domingos Fernandes de Carvalho (6º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Miguel Muzzi de Abreu (6º districto).—Não é possível ser attendido.

Francisco Teixeira Leal (6º districto).—Deferido.

Arteriorio Augusto Reddo (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Ida Reininger (6º districto).—Ao proprietario compete requerer.

José A. Pinto Machado (1º districto).—Deferido nos termos da informação.

Eugenia do Couto Tavares (1º districto).—Deferido nos termos da informação.

Josepha Montier Maurell (1º districto).—Deferido nos termos da informação.

Lloyd Brasileiro.—Certifique-se.

José Antonio Fortes (6º districto).—Queira comparecer á 6ª delegacia.

Alvaro de Oliveira (1º districto).—Deferido, com 60 dias de prazo, nos termos da informação.

Paulina Luiza Croix Taylor (1º districto).—Deferido nos termos da informação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 22 do corrente:

Foram nomeados supplentes de delegado: 2º do 22º districto policial, o Dr. Fabiano Machado; 2º do 23º, Leopoldo José de Menezes e 3º do mesmo districto Pedro Augusto Costa Velho Junior.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 20 do corrente:

Foram nomeados:

Henrique de Siqueira para o logar de collector das rendas federaes em Xavier de Almeida, Estado de Goyaz;

Tasso Rodrigues de Souza para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Pomba, Estado de Minas Geraes.

Foi declarado sem effeito o titulo de 31 de dezembro de 1903, que nomeou Manoel Athanazio da Fonseca escrivão das rendas federaes em Parahybuna, Estado de S. Paulo, por não haver prestado fiança dentro do prazo legal.

—Por portaria da mesma data, foram concedidos dous mezes de licença, com a metade da respectiva gratificação ao encarregado do 3º posto fiscal do departamento do Alto Acre José Getulio Teixeira de Moura, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Francisco Barbastefauo, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou provimento a um recurso.—Não ha que deferir.

Francisco Manoel da Cunha, pedindo uma certidão.—Deferido.

Frei José de Castrogiovani, pedindo isenção de direitos para objectos destinados ao culto catholico.—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 146.—Não podendo este ministerio annuir á prop. sta constante do aviso de V. Ex.

n. 23, de 14 de março ultimo, no sentido de ser a Mesa de Rendas da Foz do Iguaçu incumbida de dirigir a agencia do Correio da mesma localidade, não só por ser insufficiente o pessoal de que dispõe aquella repartição para o seu regular funcionamento, mas tambem por ser incompativel o exercicio simultaneo das funcções de administrador com as de agente do Correio, cabe-me suggerir a V. Ex. o alvitre de ser a referida agencia annexada á estação telegraphica existente naquella localidade.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 147.—Attendendo ao que representou o inspector da Alfandega do Natal, no officio encaminhado com o do delegado fiscal no Rio Grande do Norte n. 6, de 11 do mez proximo findo, acerca dos reparos de que carece o edificio da mesma alfandega, peço a V. Ex. se digne mandar orçar a despeza com os alludidos reparos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 45.—Transmittindo o incluso processo enviado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal no Piahy n. 73, de 3 de novembro do anno passado, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 10:735\$400, de que são credores Martins & Ferraz, rogo a V. Ex. se digne de reconhecer a mesma divida, nos termos do art. 31, § 2º, letra a, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 50.—Devolvendo o incluso processo de divida de exercicios findos, na importancia de 1:916\$831, de que é credor o professor effectivo da Escola Naval Augusto Saturnino da Silva Diniz e a que se refere o aviso desse ministerio n. 908, de 4 do corrente mez, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que seja annexado ao mesmo processo o requerimento do credor, de que trata o officio da directoria daquella escola sob n. 221, de 20 de julho de 1903.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 51.—Devolvendo o incluso processo, remettdo, entre outros, com o aviso desse ministerio n. 207, de 31 de março ultimo, referente á divida de exercicios findos, na importancia de 315\$888, de que é credor o capitão-tenente Dr. João Bergamo de Barros Palacio, rogo a V. Ex. se digne informarme por que verba corre a despeza com a differença de cambio proveniente dos vencimentos daquelle cirurgião relativos aos mezes de agosto a outubro de 1905, quando em paiz estrangeiro.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Socorro da Capital Federal:

N. 77.—Communico-vos, para os fins convenientes, haver este ministerio resolvido, por despacho de 15 do corrente, proferido sobre o processo a que se referem os officios dessa caixa ns. 201, de 26 de fevereiro e 938, de 27 de março ultimos, que, emquanto não fôr alterado o regulamento expedido pelo decreto n. 9378, de 2 de abril de 1887, os depositantes estão sujeitos ao pagamento de 200 réis de emolumentos pelas cadernetas que forem saldados, conforme dispõe o art. 23 do regulamento citado.

—Sr. governador do Estado de Pernambuco:

N. 3.—Accusando recebido o exemplar, a que se refere o officio de 3 do corrente mez, da mensagem apresentada por V. Ex. ao Congresso Legislativo desse Estado, em 6 de março ultimo, por occasião de ser installada a 4ª sessão ordinaria da 6ª legislatura, cabe-me agradecer a V. Ex. a offerta que se dignou fazer-me do mesmo exemplar.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 20 de abril de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 301.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por acto de hontem, proferido no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 20, de 15 deste mesmo mez, resolveu permittir que seja despachada nessa alfandega, livre de direitos, uma caixa contendo um jogo de cylindros para locomotivas, com a marca E.F.O.M., vinda pelo vapor *Spartan Prince* e destinada á Estrada do Ferro Oeste de Minas.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 72.—Transmittindo-vos a inclusa cópia do officio do prefeito do Alto Acre, de 16 de fevereiro ultimo, enviado ao Ministerio da Fazenda com o aviso do da Justiça e Negocios Interiores n. 891, de 30 do mez proximo findo, tratando da cobrança pela *Mandos Harbour* da taxa de 2% a titulo de beneficio e encaixotamento da borracha do Acre exportada pela alfandega dessa capital, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 15 do corrente, que presteis informações a respeito.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 85.—Devolvendo o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o officio dessa delegacia fiscal n. 51, de 21 de março ultimo, relativo á habilitação de D. Izidora do Carmo Franco á percepção das pensões de meio-soldo e montepio a que se julga com direito, na qualidade de viuva do major reformado do exercito Joviniano José de Araujo Franco, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 15 do corrente mez, providenciais no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação e pareceres da Directoria de Contabilidade, juntos por cópia.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 203.—Tendo o Ministerio da Fazenda, em officio n. 34, de 6 de junho do anno proximo passado, solicitado ao procurador da Republica na secção desse Estado que promovesse o sequestro e a prisão judicial do collector das rendas federaes de Belem do Descalvado Celso Rodovalho Marcondes dos Reis, bem assim que tomasse providencias sobre a diligencia policial, afim de offerecer a competente denuncia, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro de 16 do corrente mez, informeis a respeito do andamento que tiveram as providencias solicitadas.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 40.—Confirmando meu telegramma de hoje, communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de hontem, proferido sobre o officio do Banco do Brazil, datado de 18 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que a alfandega desse Estado reciba os vales-ouro vendidos por conta do mesmo estabelecimento pelo Banco de Sergipe, na qualidade de agente do da Bahia, encarregado ali do serviço da emissão do

taes valis para pagamento de direitos a luanos.

Dia 22

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 302—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 19 do corrente, proferido no aviso do Ministerio da Marinha n. 992, de 15 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, para 40 caixas com tinta branca, com a marca G&C—Rio—de ns. 60 a 459, vindas de Nova York no vapor norueguez *Ranna*, consignadas a Guinle & Comp. e destinadas áquelle ministerio.

N. 303—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a *The Rio Cricket and Athletic Association*, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea XIII, n. 17, da vigente lei orçamentaria, do material constante da inclusa relação; excluindo-se, porém, o artigo que na mesma relação se acha assignalado com a palavra—não—escrita a tinta vermelha.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 66—Communico-vos, para os devidos fins, que acha-se caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a apolice da divida publica da União, de n. 3.827, valor nominal de 200\$, de propriedade de Ayres de Sá e por este depositada em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collecter das rendas federaes no municipio de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 67—Tendo sido entregues á Irmandade de S. Sebastião do Rio Bonito as tres cautelas substitutivas das apolices da divida publica, que se extraviaram, como consta do processo enviado com o vosso officio n. 70, de 24 de março ultimo, inclusos vos remetto, para os fins convenientes, os respectivos talões.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 65—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de março ultimo, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem impressas nesse estabelecimento novas cautelas para serem dadas em substituição das apolices, extraviadas, pertencentes ao espolio de João Americo Mancio de Toledo, visto ter havido engano na impressão das inclusas cautelas que acompanharam o vosso officio n. 40, de 11 de janeiro proximo findo, e que se acham inutilizadas, porquanto, onde se lê: «do anno de», deve-se dizer: «do empréstimo de 1897», e onde se lê: «da lei de 15 de novembro de 1827», deve-se dizer: «do decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897».

—Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 26—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, desta Capital até a do Estado da Bahia, ao escripturario Alfredo Clodoaldo Vieira e a sua familia, constante da inclusa relação.

—Sr. director da Escola Nacional de Bel-las Artes:

N. 109—Tendo a Real e Benemerita Caixa de Soccorros D. Pedro V solicitado isenção de direitos para tres estatuas de marmore e respectivas peanhas, representando a fé, a esperanza e a caridade, rogo, na conformidade do despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente, vos digneis informar-me si taes objectos podem contribuir para o progresso e desenvolvimento da arte nacional.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 73—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governador desse Estado na petição encaminhada com o vosso officio

n. 37, de 15 de março ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e a ser importado no corrente anno, com destino aos servicos electricos de viação e luz desse mesmo Estado.

Confirmo meu telegramma de hoje.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 67—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 16 do corrente, concedendo tres mezes de licença ao delegado fiscal desse Estado Vulpiano Cavalcante de Araujo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 52—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario dessa delegacia Theophilo de Almeida Fortuna.

—Sr. inspector da Alfandega do Pará:

N. 89—Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente, exarado em vosso telegramma de 8 do mesmo mez, inclusa vos remetto, para os fins convenientes, a terceira via da nota de importação dessa alfandega, n. 26.079, do anno passado, enviada ao Thesouro com o officio do director do serviço de Estatística Commercial n. 70, de 13 tambem do corrente.

N. 90—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade no officio transmittido com o dessa delegacia n. 48, de 27 de março ultimo, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13, n. 12, da vigente lei orçamentaria, do material constante da inclusa relação e destinado ao melhoramento das praças e jardins da mesma cidade.

Confirmo assim o meu telegramma de hoje.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 110—Confirmando meu telegramma de 20 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo a solicitação contida no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 138, de 17 do mesmo mez, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas pesando 456 kilogrammas, contendo um escaphandro completo e lampada electrica e pertences, importados no vapor *Gladiator*, com destino á commissão de melhoramentos do porto do Natal.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 22—Em referencia ao objecto do officio da Alfandega desse Estado, encaminhado com o dessa delegacia n. 6, de 11 do mez proximo passado, declaro-vos, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, que o mesmo Sr. Ministro já providenciou a respeito da aquisição de uma lancha para aquella repartição, e pediu ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para mandar orçar a despeza com os reparos de que carece o edificio da alludida alfandega.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 209—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado no officio transmittido com o dessa delegacia n. 181, de 27 de março ultimo, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 3º, alinea 13, da vigente lei orçamentaria, do material constante da inclusa relação e destinado ás obras de saneamento de Santos.

Outrosim, vos declaro haver o mesmo Sr. Ministro dispensado, por equidade, a apresentação do certificado a que allude o art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas, o qual deveria ter sido exigido por essa delegacia para legitimar a requisição.

N. 210—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 17 do corrente, nomeando José Leopoldo de Sant' Anna Junior para o logar de collecter das rendas federaes em Soccorro, nesse Estado.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de abril de 1907

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 6—Transmittindo-vos a inclusa cópia authentica do termo de exame procedido pela Casa da Moeda em os sellos appostos ás caixas de phosphoros da fabrica Serra do Mar, de que tratou o vosso officio, sob n. 10, de 10 do corrente mez, communico-vos que os mesmos sellos foram verificados verdadeiros.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 3—Para que possa ter solução o recurso de M. Cavassa Filho & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio, sob n. 18, de 23 de abril de 1903, torna-se preciso que a Alfandega de Corumbá remetta, por vos o intermedio, a nota de despacho n. 1.598, de 11 de novembro de 1902, e, bem assim, a petição em que o inspector daquela alfandega lançou o despacho do qual os supplicantes recorreram, o que vos declaro em reiteração ao que vos foi já requisitado em o officio n. 9, de 20 de julho de 1903.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1907

Joaquim Ferreira Vaz.—Entreguo-se, depois de legalmente sellado.

Domingos Antonio Pereira.—Dê-se a baixa.

José Magalhães Maia.—Restitua-se a quantia de 655\$923 pela verba—Reposições e restituições—solicitando se credito.

Joaquim de Freitas.—Rectifique-se.

H. T. White & Comp.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

José Ferreira Barcellos.—Satisfaça a exigencia.

Leonardo Pereira de Barros.—Restitua-se a quantia de 420\$336 pela verba—Reposições e restituições—solicitando-se credito.

Miguel José de Freitas.—Idem a de 107\$333.

Joaquim Gonçalves da Cunha.—Cumpra o despacho de 14 de fevereiro ultimo.

Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

—Em face do parecer, indeferido.

Dr. Pedro de Almeida Golinho.—Restitua-se a quantia de 32\$797 pela verba—Reposições e restituições—solicitando-se credito.

Joaquim Bernardino Guimarães.—Idem a de 20\$871.

João Gonçalves Queiroz.—Pague o imposto em debito de outubro a dezembro de 1906.

Anna Cortez Pinheiro.—Restitua-se a quantia de 53\$667, pela verba—Reposições e restituições—solicitando-se credito.

Joaquim Pinto Ribeiro Porto.—Exonere-se do exercicio de 1906 e leve-se ao rol de lacunas.

Luiz Maria Beaupaire Pinto.—Transfira-se.

Luiz Lourenço Ferreira.—Idem.

Manoel Rodrigues de Oliveira.—Idem.

Monteiro & Pereira.—Idem.

Abilio de Freitas Guimarães.—Idem.

Orangolo Parla Tasso.—Idem.

Manoel Luiz de Souza.—Idem.

Margarida da Silva Nogueira. — Idem.
 Maria Julia de Paula. — Idem.
 Luiza Silva de Araujo Rosa e outros. — Idem.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de abril de 1907

Alliance Assurance Company, limited, adquirente do acervo da *Alliance Marine and General Assurance Company limited*, pedindo expedição de aviso para poder levantar o depósito de 20:000\$, feito no Thesouro Federal, visto ter cessado as operações no Brazil. — Deferido.

Expediente de 16 de abril de 1907

Aos sub-inspectores de seguros na 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª circumscripções:
 Ns. 242 a 246—Declarando que, por officio de 15 do corrente, foram requisitados á Contabilidade do Thesouro Federal os creditos para pagamento dos vencimentos por effectivo exercicio a contar de 1 de janeiro proximo passado.

Dia 17

A' Northern Assurance Company:

N. 243—Marcando o prazo de 15 dias, para que regularize o deposito feito em garantia das operações que realizar a agencia de S. Paulo, conforme a concessão que lhe foi dada.

—Ao sub-inspector de seguros na 5ª circumscripção:

N. 244—Declarando que os Srs. Heinsfurt & Comp. foram exonerados do cargo de agentes da *Aachener und Munchener Feuer Versicherungs Gesellschaft.*, em S. Paulo, tendo sido designado para substitui-los o Sr. Gustavo Backheuser.

Dia 18

A' Companhia Geral de Seguros:

N. 249—Marcando o prazo de 10 dias para remetter a relação dos sinistros pagos em 1903, a qual deverá, de ora avante, ser fornecida semestralmente, nos termos do art. 2º n. III do regulamento n. 5.072, de 1903.

—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 31—Requisitando que á disposição da Delegacia Fiscal no Maranhão seja posta a importância de 6:000\$, para attender ao pagamento dos vencimentos do sub-inspector de seguros na 2ª circumscripção, a contar de 1 de janeiro proximo passado, na razão de 500\$ mensaes por effectivo exercicio.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foi exonerado o capitão de corveta Henrique Boiteux do cargo de immediato do navio-escola *Benjamin Constant*, que exercia interinamente.

Foram nomeados:

Para exercer, tambem interinamente, o referido cargo, o official da mesma patente Amazonio Deolindo Maciel.

Os machinistas navaes:

Capitão de fragata José de Oliveira Gomes Junior instructor da escola para inferiores foguistas a bordo do navio-escola *Tamandaré*;

1º tenente Arthur Alves Portilho Bastos instructor da Escola de Foguistas; e
 2ºs tenentes Carlos Olympio Borges de Farias, Luiz Villariño da Silva e Casemiro

José de Araujo, os dous primeiros adjuntos instructores da Escola de Foguistas e o ultimo encarregado da electricidade installados a bordo do navio-escola *Tamandaré*;

João da Costa Guimarães para exercer o logar de carpinteiro-salafate de 2ª classe, 2º sargento, do corpo de officiaes inferiores da Armada.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 17 de abril de 1907

Ao Arsenal de Marinha desta Capital, declarando que o Sr. Ministro resolveu aguardar oportunidade para despachar os papéis que vieram capzados com o officio n. 213, de 23 de março ultimo, e referentes á installação do servo motor e do cabrestante a bordo do monitor *Pernambuco* (aviso n. 1.022).

—A' Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, declarando, de ordem do Sr. Ministro, que a Contadoria da Marinha foi autorizada a processar por exercicio findo a dívida de que é credor o invalido Estevão Lopes (officio n. 1.023).

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que:

Seja transferida da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul para a Pagadoria da Marinha a importancia de 500\$, correspondente á caução constituída pelo 1º tenente patrão-mór José Francisco dos Santos Paz, durante o tempo em que serviu naquello Estado, do janeiro a dezembro de 1902 (aviso n. 1.025).—Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 1.026 e 1.027).

Seja paga a Vicente dos Santos Caneco a importancia de 1:300\$, proveniente de concertos em quatro escaleres e uma lancha deste ministerio (aviso n. 1.028).

Declarando que o credito de 6:500\$, cuja concessão solicitou este ministerio em aviso n. 857, de 26 de março ultimo, deve correr á conta da verba—Obras—do orçamento em vigor (aviso n. 1.024).

—Ao Tribunal de Contas, declarando que o 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Antonio Monteiro teve baixa do serviço da armada em 21 de agosto de 1903 (aviso n. 1.029).

—Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a mandar abrir nova concurrencia para o fornecimento de uma caldeira destinada á lancha *Grumete*, do corpo de marinheiros nacionaes, visto haver sido apresentada na ultima licitação uma unica proposta (aviso n. 1.033).

—A' Repartição da Carta Maritima, declarando ter approved o termo de despeza n. 12, lavrada na Capitania do Porto do Estado do Paraná, afim de isentar o patrão-mór Casemiro Hermenegildo Pinto da responsabilidade do material pertencente a amarração das boias da *Alagada* e *Cayoba* (aviso n. 1.030).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.031).

—A' Capitania do Porto do Estado do Ceará, autorizando, em solução ao officio n. 234, de 8 de março ultimo, sobre a concurrencia ultimamente alli realizada para fornecimentos aos navios e estabelecimentos de marinha nesse Estado, durante o corrente anno, a mandar lavrar contracto com Diogo Barros & Comp. para o supprimento dos artigos do grupo «Açougue» e com João Manoel da Fonseca para os do grupo «Padaria» (aviso n. 1.032).

—A' Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, autorizando a mandar lavrar termo de despeza, que deverá ser submettido a approvação desta Secretaria de Estado, afim de isentar da responsabilidade o patrão-

mór dessa capitania, 2º tenente Joaquim Fabañõ da Cruz, dos objectos pertencentes á amarração da boia da ponta da ilha de Boi, que se perderam em virtude de temporaes (aviso n. 1.031).

—A' Capitania do Porto do Estado da Bahia, autorizando a mandar lavrar termo de despeza, cuja cópia deverá ser submettida á approvação desta Secretaria de Estado, afim de isentar o patrão-mór Hermenegildo da Cunha Machado da responsabilidade dos objectos pertencentes á amarração da boia de oeste da Barra Falsa e que se extraviaram em virtude de temporaes alli occorridos (aviso n. 1.035).

—A' Capitania do Porto do Estado do Maranhão, Autorizando a dar despeza nos objectos constantes da relação que acompanha o officio n. 139, de 27 de novembro ultimo, afim de isentar o respectivo patrão-mór da responsabilidade dos mesmos, lavrando-se termo, que deverá ser submettido á approvação desta Secretaria de Estado (aviso numero 1.036).

Ministerio da Mariuha — 1ª Secção — N. 1.037 — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.

Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal — Tenho presente vosso officio de 13 de novembro ultimo, em que, communicando haver o 2º tenente commissario da Armada Julio Queiroz de Seixas, se divorciado de sua mulher D. Zulmira Dias de Seixas obrigando-se, por termo nos autos a concorrer com a quantia de 120\$ mensaes para seus quatro filhos e mais 40\$ para sua mulher, pedistes providencias no sentido de ser feita uma consignação daquellas quantias em favor da mulher do mesmo official, afim de que possa receber pessoalmente na repartição competente as referidas mensalidades. Em resposta declaro-vos que as consignações de vencimentos no ministerio a meu cargo regem-se pela lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, artigos 44 a 46, e não tendo o vosso alludido officio sido acompanhado de documentos e vestidos das formalidades legais, que prevem a existencia de compromisso em que venha expressa a declaração da consignação de quantia determinada e a determinação da pessoa, de conformidade com aquella lei, e a existencia da sentença que decretou o divorcio, este ministerio fica inhibido de ordenar o estabelecimento da consignação.

Saude e fraternidade. — *Alexandrino Paru de Alencar.*

Dia 20

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que:

A' Delegacia Fiscal no Estado do Minas Geraes seja concedido o credito de 494\$100, para attender ao pagamento do invalido Sabino da Silva Mattos (aviso n. 1.054).—Communicou-se á Contadoria. (officio n. 1.055).

Sejam transferidas das Alfandegas dos Estados do Maranhão e Pará para a Contadoria da Marinha as importancias que foram descontadas nos vencimentos do 1º tenente commissario Ignacio Augusto Linhares, a titulo de caução, na razão de 41\$36j mensaes, durante os periodos de agosto de 1893 a janeiro de 1894, no primeiro dos supraditos Estados, e de fevereiro de 1894 a agosto do mesmo anno, no segundo, perfazendo o total a quantia de 500\$, de accordo com o art. 65, § 1º, do capitulo IX do decreto n. 5.464, de 22 de fevereiro de 1905, afim de ser cumprido o disposto no § 2º do mesmo artigo (aviso n. 1.056).

Transmittindo uma cambial do Banco do Brazil do valor de £ 151-16-2, afim de ser enviada á Delegacia do Thesouro Federal em

Londres, para pagamento da encomenda feita á firma Negretti & Zambra, de instrumentos destinados á secção de meteorologia da Repartição da Carta Marítima (aviso n. 1.057).— Communicou-se á referida delegacia e á alludida repartição (offícios ns. 1.058 e 1.059).

—Ao Tribunal de Contas, declarando que a Contadoria da Marinha fez em sua escripturação a annullação da quantia de 416\$160, de que trata o officio deste tribunal n. 55, de 8 do corrente (aviso n. 1.060).

—A Contadoria da Marinha, declarando ter approved os seguintes termos de despeza:

O lavrado a bordo do cruzador *Barroso* para isentar o capitão-tenente commissario Luiz Emilio Bellart da responsabilidade de 60 kilos de toucinho e 89.800 grammas de carne secca, que foram jogados ao mar por se acharem deteriorados (aviso n. 1.061).— Communicou-se ao Quartel General (officio n. 1.062).

O lavrado a bordo da canoheira *Amapá* para isentar o 1º tenente commissario Francisco Manoel Bittencourt da responsabilidade de 93 kilos de carne secca, 29.500 grammas de lombo de Minas e 22 kilos de carne em conserva, que foram lançados ao rio por se acharem deteriorados (aviso n. 1.063).— Communicou-se ao Quartel General (officio n. 1.064).

O lavrado na Capitania do Porto do Paraná para isentar o respectivo patrão-mór Casemiro Hermenegildo Pinto da responsabilidade de 14 hastes de ferro que faziam parte do balizamento do canal do «Furado» e que por se acharem inutilizadas foram substituidas (aviso n. 1.065).— Communicou-se á Carta Marítima (officio n. 1.066).

O lavrado na Capitania do Porto do Ceará para isentar o respectivo patrão-mór João Tavares Iracema da responsabilidade de uma boia de ferro, duas manilhas e 33 braças de amarra que se perderam (aviso n. 1.067).— Communicou-se á alludida capitania (officio n. 1.068).

O lavrado na Capitania do Porto de Santa Catharina para isentar o respectivo patrão-mór Hermenegildo Luiz do Carmo da responsabilidade de uma espia de cabo de manilha, duas velas para escaleres, tres talhas e uma bandeira nacional de seis panos, que foram reconhecidos achar-se completamente inuteis (aviso n. 1.069).— Communicou-se á alludida capitania (officio n. 1.070).

Declarando, para os devidos effeitos, que, do accôrdo com as ponderações feitas por essa Contadoria no officio n. 408, de 15 de março ultimo, sobre o pagamento de gratificação a funcionarios dessa repartição pelo exame de documentos pagos, resolveu alterar as «Instruções para os serviços de pagamentos a cargo da Contadoria da Marinha e fiscalização dos pagamentos em geral, approveds por aviso n. 1.754, de 14 de novembro de 1906» na parte referente ao serviço de verificação, que deverá ser confiado aos escripturarios, por cadernetas, abonando-se-lhes por mez de despeza verificada a gratificação de 50\$, em relação ás cadernetas de 1ª categoria; 40\$, para as de 2ª, e 30\$, para as de 3ª, e bem assim que, para esse effeito, serão consideradas de 1ª categoria as cadernetas da Escola Naval, Corpo da Armada (subalternos), Arsenaes, Classes Annexas e Inferiores; de 2ª as da Carta Marítima, Secretaria do Estado, Quartel General, Hospitales, Corpos da Armada (superiores), Contadoria, Mestrança, Guardas de Policia e Reformados (subalternos e inferiores); de 3ª as do Supremo Tribunal, Conselho Naval, Capitania, Commissariado, Auditoria, Pensionistas (homens); Pensionistas (mu-

lheres) e Reformados (superiores e generaes) (aviso n. 1.071).

—A Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, autorizando a mandar lavrar termo de despeza, que será submettido á approvação desta Secretaria de Estado, para isentar o patrão-mór dessa capitania da responsabilidade de 15 braças de amarra, passando 1.500 kilos; uma ancora e duas manilhas de ferro, que faziam a amarração de uma boia que foi á garra no porto de Santos (aviso n. 1.072).

—A Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, reiterando o contendo do aviso deste Ministerio n. 1.961, de 3 de dezembro do anno pasado, sobre informações que se tornam necessarias acerca do peculio do ex-marinheiro Salustiano Fernandes de Moura (aviso n. 1.073).

—Ao engenheiro naval, capitão-tenente Carlos Alberto Tinoco da Silva, declarando, em referencia ao officio n. 106, de 6 de dezembro de 1905, que, segun lo informa o Arsenal de Marinha desta Capital, os formões constantes da relação que veio anexa a quello officio aqui não chegaram (aviso n. 1.074).

—Ao administrador geral dos Correios, rogando providencias no sentido de ser emitido, de accôrdo com a requisição que se lhe remette, um vale postal, na importancia de 1.000\$, afim de ser enviado ao commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado da Bahia, para attender a despezas deste ministerio (officio n. 1.041).— Communicou-se á alludida escola (officio n. 1.042).

—Ao capitão de corveta, honorario, director de secção, Ignacio Apparicio Soares, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro e para os devidos effeitos, os papeis que a esta Secretaria de Estado foram enviados: pelo presidente da commissão encarregada do processo a que está respondendo, e bem assim declarando que em uma das vias de intimação deve pôr o seu sciente, devolvendo-a para os fins convenientes (officio n. 1.043).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 9 de abril de 1907

Ao Quartel General, declarando ter resolvido supprimir as polainas pretas dos uniformes das praças da Armada (aviso n. 880).

Aos chefes das repartições militares do Ministerio da Marinha, nesta capital, recommendando que enviem diariamente um dos funcionarios sob sua jurisdicção ao Estado Maior, afim de registrar a ordem do dia que for expedida (aviso n. 881).— Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 882).

Dia 10

Ao Quartel General, autorizando-o a conceder ao marinheiro nacional grumete Francisco Tarsitano dous mezes de licença, conforme solicitou seu pae José Tarsitano (aviso n. 886).

A mesma repartição, transmittindo 300 medalhas de ouro, 300 de prata e 400 de bronze, ultimamente cunhadas na Casa da Moeda (officio n. 887).

Dia 11

Ao Quartel General, communicando ter resolvido seja contado ao capitão-tenente José Antonio Coutinho, para o effeito da reforma, o periodo de 11 mezes e 22 dias em que estudou com aproveitamento na Escola de Marinha, em 1889, conforme pediu (aviso n. 894).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, remetendo, afim de a respeito ser ouvido o consultor geral da Republica, os papeis referentes ao pedido que faz o

2º tenente Alfredo Bernard Colonia para usar uma medalha que lhe foi concedida por S. M. o Rei de Portugal (aviso n. 895).

—Ao inspector do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, declarando, em resposta a sua consulta sobre si deve abonar ás praças de pret que alli servem um decimo e um quinto da etapa em dinheiro, que as disposições do decreto n. 6.375, de 21 de fevereiro ultimo, citado por aquella autoridade, não attingem os officiaes e praças dos corpos de marinha (aviso n. 896).

Dia 12

Ao capitão-tenente Armando Cesar Bufflamaqui, declarando ter resolvido designar-o para assistir á Exposição Marítima Internacional que se inaugura em Bordéas no proximo mez de maio (aviso n. 901).— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores e ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Londres (avisos ns. 902 e 903).

Dia 13

Ao Quartel General communicando haverem sido indolvidos os requerimentos em que o 1º tenente commissario Ignacio Augusto Linhares pediu a concessão da medalha humanitaria, por serviços prestados na occasião da explosão da *Cabedello*, e trancamento de uma nota de reprehensão existente em seus assentamentos (officio n. 903).

Dia 15

Ao capitão de mar e guerra João Baptista das Neves, declarando haver resolvido nomeal-o para, em commissão com o capitão de corveta Pedro Max Fernando Frontin e capitão-tenente Othon de Noronha Torreção, dar parecer sobre o merito do trabalho do 1º tenente Edmundo Rodrigues Pereira, intitulado *Calculos Nauticos* (aviso n. 916).— Communicou-se ao capitão de corveta Pedro Max Fernando Frontin, capitão-tenente Othon de Noronha Torreção e ao Quartel General (avisos ns. 917, 918 e 919).

Ao Quartel General: Ordenando serem entregues á Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital os clavinotes que se acham a bordo do navio escola *Benjamin Constant* (aviso n. 921);

Declarando que ao tempo de serviço do 1º tenente machinista Gustavo Jacintho Martins Coelho deve ser adicionado, para effeitos da reforma, o periodo de 3 de março de 1886 a 12 de dezembro de 1887, no total de um anno, nove mezes e nove dias, em que estudou com aproveitamento na Escola de Machinistas Navaes, conforme pediu (aviso n. 923);

Autorizando a providenciar afim de que sejam contractados praticos para a commissão que vae de empenhar a canoheira *Acre*, por intermedio da respectiva Capitania do Porto, conforme solicitou o commandante da flotilha do Amazonas (aviso n. 926);

Transmittindo as petições dos capitães-tenentes Domingos Rodrigues Marques de Azevedo, Antonio Alves Ferreira da Silva e 1º tenente Justino de Campos Lomba, para a transcrição, nos respectivos assentamentos, das notas e elogios a que as mesmas se referem e que estão comprehendidos nas regras para esse fim organizadas pelo Conselho Naval (officio n. 930).

—Ao chefe da commissão naval na Europa, mandando providenciar afim de que aos officiaes que vão alli aperfeiçoar seus conhecimentos technicos seja permittida a entrada nas fabricas que tee n relações com o Ministerio da Marinha (aviso n. 922).

Dia 16

Ao capitão de corveta João Carlos Mourão dos Santos, declarando ter resolvido nomeal-o para, em commissão com o capitão-

tenente Octavio Luiz Teixeira e 1º tenente Mario de Oliveira Sampaio, dar parecer sobre o merito da geographia do Dr. Carlos Novaes, para então resolver sobre a sua adopção no ensino das Escolas de Aprendizes Marinheiros (aviso n. 933).—Communicou-se ao capitão-tenente Octavio Luiz Teixeira, 1º tenente Mario de Oliveira Sampaio e ao Quartel-General (avisos ns. 934, 935 e 936.)

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 15 de abril de 1907

A' Capitania da Bahia declarando:

Que não convém o transporte, para esta capital, do material do extincto Arsenal de Marinha, constante da relação enviada com o officio n. 8, de 21 de março ultimo, e autorizando a entregar á Escola de Aprendizes do mesmo Estado as machinas e ferramentas que possam servir para formar uma pequena officina mecanica e o material que puder ser aproveitado para a construção de uma lavanderia, um banheiro e privadas, de que necessita o mesmo estabelecimento, e a vender os objectos restantes em hasta publica, mediante as formalidades logaes, recolhendo o producto da venda á Delegacia Fiscal afim de ser applicado na fórma do artigo 19, n. 1, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906 (aviso n. 853).—Communicou-se ao Estado Maior.

Para os fins convenientes, que os funcionarios que estão habitando os predios da marinha no mesmo Estado e que, por lei, não tem direito a casa para residencia, só poderão continuar a occupar-as gratuitamente, por tolerancia do Governo e emquanto não forem elles necessarios ao serviço publico (aviso n. 856).

—A' Escola Naval:

Autorizando a mandar:

Matricular no curso de pilotagem o alumnado Collegio Militar Alcides Short Vieira, filho do capitão de fragata Francisco José Vieira, que deverá apresentar opportunamente todos os documentos exigidos pelo actual regulamento (aviso n. 855);

Admittir como ouvinte no curso de machinas o candidato Hermenegildo de Queiroz Gonçalves (aviso n. 857).

Declarando que as razões apresentadas por Gregorio José de Lemos, pae do menor Oldemar de Lemos, mandado matricular no curso de machinas, pedindo dispensa da exigencia contida no art. 23 do regulamento da mesma escola, de modo algum justificam o seu pedido, pois que, si o regulamento de 31 de janeiro ultimo creou o onus constante do citado art. 23, por outro lado estabeleceu vantagens largamente compensadoras.

Assim é que o novo regulamento, equiparando os alumnos de machinas aos do curso de marinha, quanto ás regalias que a estes competem, dando-lhes direito ao internato com todo o seu conforto, desenvolveu o ensino que lhes era ministrado e assegurou-lhes, independentemente de vaga, a nomeação para o quadro de praticantes-machinistas, o que não era garantido pelo regulamento de 2 de maio de 1907.

Mesmo, porém, que assim não fosse, nenhum direito assistiria ao requerente á dispensa que pediu, uma vez que a exigencia em questão foi estabelecida antes da matricula, e desta poderia desistir o interessado com inteira liberdade. Mas, aceita como foi a matricula depois de estar em pleno vigor o regulamento approved pelo decreto n. 6.345, de 31 de janeiro, não pôde ser deferida a pretensão de que se trata, cabendo apenas ao peticionario o direito de requerer o trancamento da mesma matricula, si assim lhe convier (aviso n. 858).

— Ao Ministério da Guerra, transmitindo a informação da Directoria de Construções Navacs do Arsenal de Marinha desta Capital sobre o exame procedido na cabrea *Marechal de Ferro* e declarando que, achando-se presentemente occupados os diques da marinha, será conveniente recorrer ao do Lloyd Brasileiro, afim de que a referida cabrea seja alli examinada em secco (aviso n. 859).

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias urgentes afim de que seja destruido ou removido para logar conveniente o casco da barca *Amanda*, pertencente á Alfandega da Bahia, e que se acha abandonado em uma das praias daquelle porto, visto a respectiva capitania já ter officiado ao inspector da Alfandega sem ter obtido resposta alguma e ter necessidade de proceder energeticamente contra os responsáveis por outros cascos que alli se acham igualmente abandonados (aviso n. 860).

Dia 16

A' Capitania do Pernambuco, declarando que não é procedente a allegação feita pelo pratico-mór das barras do mesmo Estado, de que o pessoal da associação, em face do disposto no § 4º do art. 15 do regulamento approved pelo aviso n. 1.482, de 31 de dezembro do anno passado, só é obrigado a conservar-se de promptidão desde o romper do dia até o pôr do sol; porquanto a citada disposição declara textualmente que ao mesmo pratico-mór compete «fazer com que todo o pessoal de promptidão se conserve, desde o romper do dia até o pôr do sol e sempre que for necessario, na respectiva estação. Além disso, pelo disposto no art. 17, n. 1, os praticos são obrigados a comparecer na estação da praticagem, conforme o detalhe feito pelo pratico-mór, e sempre que forem chamados para objecto de serviço.

Portanto, sempre que for requisitado o auxilio da praticagem para a sahida de vapores das linhas regulares de navegação a qualquer hora do dia ou da noite, o que é facultado pelo art. 204 do decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901, deve ser prestado o mesmo auxilio; já porque elle é obrigatorio, na fórma do art. 98 do decreto n. 79, de 23 de dezembro de 1889, já porque os praticos não podem recusar o em virtude do disposto nos arts. 15 e 17, acima citados.

E quanto ao pagamento a que tem direito a associação pelos serviços prestados á noite, é unicamente o previsto no art. 78, n. 1, do regulamento de 31 de dezembro ultimo, isto é, a taxa da tabella (ou 1/2 taxa quando se tratar de companhia subvencionada pela União), augmentada de cincoenta por cento (50 %).

A não ser isso, tudo o que exigir a associação pela sahida de navios á noite é exorbitante (aviso n. 861).

Requerimento despachado

Dia 22 de abril de 1907

Martinha Leal Ferreira. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 20 do corrente, foi nomeado adjunto do Arsenal de Guerra desta Capital o 2º tenente do 9º batalhão de infantaria Octaviano de Britto.

— Por outras de 22 do corrente :

Declarou-se sem effeito a portaria de 19 deste mez que, dispensou do logar de agente comprador da Intendencia Geral da Guerra Alpeu da Costa Doria :

Mandou-se addir á Intendencia Geral da Guerra o agente comprador da mesma intendencia Alpeu da Costa Doria ;

Foi nomeado o major do corpo de engenheiros Pedro Ferreira Netto delegado da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 3º districto militar ;

Foi exonerado o tenente-coronel do corpo de engenheiros Antonio Gomes da Silva Chaves do cargo de delegado da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 3º districto militar.

Expediente de 11 de abril de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga a quantia de 750\$ ao Dr. Laudelino Freire (aviso n. 263);

Sejam distribuidos á Delegacia Fiscal em Porto Alegre os creditos das seguintes quantias:

De 120\$ para pagamento á Companhia Hydraulica Ric-Grandense ;

De 240\$, para pagamento ao 2º tenente Antonio dos Santos Coelho.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 4 do corrente, promovendo e graduando diversos officiaes e reformando o musico Manoel Domingos da Luz Tavares.

—Ao director geral de Saude, approvingo a acta da sessão do conselho de compras do deposito do material sanitario, realizada em 3 de janeiro de 1907, para aquisição, no corrente anno, de material sanitario, devendo celebrar-se os contractos respectivos quanto aos artigos acceitos, e chamar-se, quanto aos que não foram acceitos, nova concorrência, em cujo edital se especificarão os modelos, fabricantes, etc., para aquellos que o referido deposito já conhece, se pedirão os modelos, descrições, etc., quanto aos demais, e se scientificará de que todos os artigos serão entregues no deposito, pagos os direitos aduaneiros pelos fornecedores.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Approvando o contracto celebrado com João Lourenço Moreira para servir como ensaiador da fanfarra do 4º regimento de cavallaria, mediante o pagamento mensal de soldo e etapa de mestre de musica, e uma gratificação para elevar a 120\$ a importancia a receber.

Mandando:

Declarar ao director geral de Saude que não pôde ser approvada a proposta que faz do major medico de 3ª classe Dr. Candido Mariano Damasio para servir como vice-director do Hospital Central do Exercito, durante o impedimento do tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. Pedro Gouvêa, que está exercendo as funções de director do mesmo hospital, porquanto nas condições de que se trata, aquelle cargo deverá recahir no medico mais graduado do estabelecimento ;

Servir no 21º batalhão de infantaria o capitão aggregado ao 7º João Velloso Ramos.

Ministerio da Guerra.—N. 902.— Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — Declare aos commandantes dos districtos militares, para os fins convenientes, que nos contractos celebrados com os ensaiadores de bandas de musica e fanfarras, as clausulas referentes a abono de fardamento só deverão ser incluidas sob a condição de indemnizar o contractado á fazenda nacional.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.*

Dia 12

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias :

De 11.801\$694, sendo : A Placido Marques 117\$500 ; a Costa & Pereira 80\$260 ; a J. M.

Camanho 325\$600; a Luiz Macedo 293\$994; a Pacheco Moreira & Comp. 10:400; a Rodrigo Vianna, 575\$ e a Villas Boas & Comp. 5\$280 (aviso n. 236);

De 14:52\$695, sendo: a A. Placido Marques 58\$110; a Alberto de Almeida & Comp. 58\$100; a Bifano Rocha & Comp. 1:939\$; a Borlido, Moniz & Comp. 40\$; a Costa & Pereira 1:43\$185; a Gonçalves Castro & Comp. 81\$100; a Guinle & Comp. 449\$500; a J. M. Camanho 746\$100; a Laport, Irmão & Comp. 314\$600; a Luiz Macedo 3:362\$200; a Pacheco, Moreira & Comp. 5:159\$; a Rodrigo Vianna 6:88\$800 e a Villas Boas & Comp. 32\$ (aviso n. 267).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, papéis em que o 2º tenente de infantaria Hymen da Cunha Louzada pede que a antiguidade do seu posto seja contada de 14 de janeiro de 1903.

— Ao director geral de Engenharia, declarando:

Que é aceita a proposta que fazem Haupt, Biehn & Comp. para a execução do serviço de instalação do aparelho necessario ao funcionamento do holophote da fortaleza de Santa Cruz, pelo preço de 4.930 marcos, excluidos os direitos aduaneiros e a despesa com o transporte do respectivo material para a dita fortaleza;

Que, tendo surgido reclamações pelos terrenos aproveitados nas obras de fortificação de Santos, se deverá effectuar o levantamento da respectiva planta e, verificada a necessidade que houve de seu aproveitamento nas ditas obras, realizar-se a desapropriação por utilidade publica, fazendo-se a devida indemnização, na forma da lei, a quem de direito.

— Ao intendente geral da Guerra, declarando que é elevado de 1\$804 a 1\$813 o valor da etapa para as praças da guarnição de S. João d'El-Rey, fixado em 2 de fevereiro ultimo, fazendo-se administrativamente a aquisição de verduras, temperos e sobremesa.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exército:

Concedendo:
Licença ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Miguel Francisco Gomes para transferir sua residencia para o Estado do Rio Grande do Norte;

Troca de corpos entre si aos 2ºs tenentes de infantaria Ricardo Goulart, do 14º batalhão e Manoel Henrique Cardim Junior, do 3º;

Declarando que é dispensado o 2º tenente Arthur Benjamin de Viveiros do lugar de auxiliar da commissão da carta geral da Republica;

Mandando averbar na fé de officio do 2º tenente Quirino Pereira Bento que foi elle contemplado no elogio a que se refere o aviso de 29 de outubro de 1897 aos officiaes e praças que pertenceram ás forças legaes que operaram em Canudos;

Permittindo ao 2º tenente José Honorio da Silva e Souza prestar na Escola de Artilharia e Engenharia, na época que lhe for designada, exame vago da 2ª e da 3ª cadeira do 3º anno do curso geral da extincta Escola Militar do Brazil, conforme pediu.

Transferindo:
Na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Octaviano Jansen Pereira do 10º regimento para o 13º e Joaquim de Castro do 13º para o 10º e os 2ºs tenentes Manoel Euphrasio de Souza Franco do 2º regimento para o 13º e Armando Emilio Zaluar do 13º para o 2º;

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Delfino Moreira Lima do 12º batalhão para o 16º; Arthur Benjamin de Viveiros do 29º para o 16º; Francisco Liberato Bitencourt, do 22º para o 37º; Gustavo Maria de An-

drado Santiago do 31º para o 23º; Herme-nezildo de Albuquerque Portocarrero do 7º para o 25º e Euclydes Floury de Souza do 39º para o 12º.

Ministerio da Guerra— Rio de Janeiro, 12 de abril de 1907—N. 919.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exército— Declarem em ordem do exercito que nos editaes para as futuras concorrências, relativas ao fornecimento de generos ás guarnições dos districtos militares, se deverão estabelecer a qualidade dos artigos a fornecer e, si tanto for preciso, exigir dos negociantes a apresentação, no acto da abertura de suas propostas, da amostra dos artigos aos membros dos respectivos conselhos economicos, para evitar que se verifiquem as más condições do genero depois de apuradas as propostas e fixado por ellas o valor do arraqueamento.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.*

Dia 16

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Restituindo o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 23:522\$781, de que são credores Gonçalves, Castro & Comp., visto ter sido reconhecida a mesma divida (aviso n. 270);

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte o credito de 300\$, á conta do § 15, n. 32;

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 10:75\$427, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 230\$; a Bifano, Rocha & Comp. 791\$500; a Borlido Moniz & Comp. 1:491\$279; a Laport, Irmão & Comp. 5:89\$248; a Pacheco, Moreira & Comp. 2:370\$; e a Rodrigo Vianna 68\$40 (aviso n. 238);

De 2:735\$960, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp. 639\$300; a A. Placido Marques 2:038\$360 e a Costa & Pereira 99\$ (aviso n. 269);

De 11:441\$ a Mirandella, Gama & Comp. (aviso n. 270);

De 14:165\$558, sendo: a A. Placido Marques 5\$840; a Companhia Brasileira de Electricidade 611\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 167\$160; a Francisco Alves & Comp. 1:233\$400; a Genro Dias Comp. 272\$300; a Machado Bastos & Comp. 4:972\$808; a Moreira Barbosa 13\$; a Placido Teixeira & Comp. 1:540\$; a Vidal, Baptista & Comp. 4:883\$ e a Viuva Cunha Guimarães & Comp. 431\$250 (aviso n. 271);

De 5:832\$74, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp. 18\$480; a Azevedo Alves, Irmão & Comp. 1:509\$200; a Ferreira Pasarello & Comp. 2:893\$600; a Luiz Macedo 300\$120; a Vidal Baptista & Comp. 329\$, e a Villas-Boas & Comp. 812\$310 (aviso n. 272);

De 1:572\$500, sendo: a A. Placido Marques 901\$8; a Alexandre Ribeiro & Comp. 190\$950; a Costa & Pereira 123\$370 e a H. Garnier 356\$ (aviso n. 273);

De 1:890\$ a Salgado & Comp. (aviso n. 274);

De 15:460\$360, sendo: a Alberto d'Almeida & Comp. 592\$140; a Bifano Rocha & Comp. 414\$240; a Gonçalves Castro & Comp. 4:677\$110; a Laport, Irmão & Comp. 446\$970 e a Pacheco Moreira & Comp. 9:35\$000 (aviso n. 275);

De 16:384\$138, sendo: a Alberto d'Almeida & Comp. 51\$600; a Costa & Pereira 2:85\$995; a Gonçalves Castro & Comp. 21\$930; a Laport, Irmão & Comp. 810\$64, e a Luiz Macedo 12:644\$923 (aviso n. 276);

De 3:201\$950 ao ex-2º sargento Thomaz Caetano de Jesus (aviso n. 280);

De 250\$ ao sargento ajudante reformado Eduino Cornete (aviso n. 281);

De 56\$480 ao ex-soldado Antonio Franco Neves (aviso n. 282).

— Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que pela Repartição Geral dos Telegraphos seja removido o aparelho telephonico da sala em que se achava, no edificio da extincta Escola Militar do Brazil, para uma outra sala do mesmo edificio.

— Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, approvando a designação que fez do 2º tenente Cesar Augusto Parga Rodrigues, instructor do 5º grupo, para exercer interinamente o lugar de instructor do 2º grupo.

— Ao chefe do Estado Maior do Exército: Approvando a proposta que fez o commandante da 3ª brigada de infantaria, do capitão João de Deus Menna Barreto e do 2º tenente Pedro Augusto Menna Barreto, para servirem, este como seu ajudante de ordens e aquelle como assistente do respectivo commando.

Classificando no 1º batalhão de infantaria o 1º tenente Antonio Fernandes da Silveira e Silva.

Concedendo:

Licenças:

Ao alferes-alumno Astorico de Queiroz para se matricular na Escola de Artilharia e Engenharia;

Ao alumno da Escola de Guerra Ottilio Lopes Gama Ribeiro por tres mezes, para tratamento de saude.

Troca de corpos entre si, conforme pediram, aos 2ºs tenentes de infantaria Menandro Calheiros Bandeira de Albuquerque, do 33º batalhão, e Francisco Simões dos Reis, do 32º, devendo os mesmos officiaes recolher-se a seus corpos.

Declarando que nesta data se manda matricular na Escola de Artilharia e Engenharia os alferes-alumnos José Emygdio Rodrigues Galhardo, Miguel Salazar de Moraes e Nestor Rodrigues Silva.

Mandando inspecionar de saude o alumno da Escola de Guerra Octavio Quintiliano de Castro e Silva, em tratamento no Hospital Central do Exército.

Permittindo ao soldado asylo Oscar José Lobão transferir sua residencia para Florianopolis.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, o 2º tenente Estevam Taurino de Rezende, do 8º regimento para o 9º;

Na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Teruliano Alves Ferreira, do 19º batalhão para o 8º; Alfredo da Fonseca, do 31º para o 11º; e José Pedro do Couto, do 11º para o 31º.

Ministerio da Guerra— Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907—N. 274.

Sr. intendente geral da guerra— Em solução á consulta que faz o major do 13º regimento de cavallaria Agnello Pinto de Sá Ribas e que acompanhou vosso officio n. 322, de 30 de mez findo, declaro-vos, para que o seentifiqueis ao commandante do 5º districto militar, que vos enviou a dita consulta em officio n. 87, de 12 do referido mez, que ás ex-praças do exercito que se engajam por qualquer tempo se deverá abonar o parlamento de que trata a 5ª observação da tabella n. 1 em vigor, de accordo com o disposto no aviso n. 518, de 16 de outubro de 1906, visto precisarem ellas de todas as peças do fardamento para completa uniformidade.

Outrosim, vos declaro que na presente data mando publicar esta resolução em ordem do exercito.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.* (Expediu-se aviso ao Estado Maior do Exército).

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907—Circular.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal em... (ou inspector da Alfandega de...), que as diarias que percebem os officiaes do exercito pelo exercicio de qualquer commissão estão sujeitas aos impostos sobre os vencimentos, de accordo com a decisão do Ministerio da Fazenda comunicada em officio n. 167, de 30 de julho ultimo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, pelo que de ora em diante se deverá fazer nessas diarias o respectivo desconto. — *Hermes R. da Fonseca.*

Dia 17

Ao intendente geral da guerra:

Approvando:

A acta da sessão do conselho de compras, realizada em 26 de março ultimo, para aquisição de artigos de fardamento, devendo celebrar-se os contractos respectivos;

A autorização que deu ao commandante do 1º districto militar, attenta a urgencia do caso, para mandar adquirir administrativamente, dentro dos limites fixados no aviso de 28 de dezembro do anno passado, uma canoa e uma igarité, destinadas ao serviço da fronteira do Cuculy.

Autorizando a mandar adquirir na Capital Federal, si a differença do preço for tal que compense a despeza de transporte e outras, os artigos a que se referiu em officio de 4 do corrente, destinados á Enfermaria Militar de Sergipe, em vista do exposto no citado officio.

Declarando que não podem ser approvadas as nomeações que fez o commandante do 5º districto militar, de varios officiaes para servirem na intendencia do mesmo districto, visto competir á repartição a seu cargo a proposta de empregados para as intendencias dos districtos militares.

— Ao director geral de engenharia :

Approvando a acta da sessão do conselho de concurrencia, realzada em 6 do corrente, para as obras de reparo e asseio necessarias no edificio da antiga Escola de Tiro no Realengo e no quartel do 1º regimento de cavallaria, devendo ce'biar-se contractos, quanto ás obras concernentes áquelle edificio, com Pedro Pampuri e Pantaleão Landisa, e quanto ás que devem respeito a este quartel, com Pedro Richard.

Declarando que deverão ser arrolados os machinismos ainda encaixotados e outras materias existentes no Hospital Central do Exercito, adquiridos para proseguimento das respectivas obras, visto que se trata de fazelas por empreitada, recolhendo-se posteriormente os mesmos á Intendencia Geral da Guerra para os futuros fornecimentos, salvo si a direcção a seu cargo tiver onde arrecadados, caso em que dellos se lhe fará carga.

Mandando orçar a despeza a fazer-se com as obras e melhoramento; de que necessita o deposito do material sanitario do exercito.

— Ao director geral de saúde :

Declarando que deve permanecer na Fabrica de Polvora da Estrella um medico adjunto do exercito, caso haja falta dos effectivos, affm de attender-se ao que pede o director daquella fabrica.

Permittindo ao ajudante de enfermeiro do Hospital Central do Exercito Arthur Limeiro inscrever-se para o concurso de enfermeiro da armada nacional, conforme pediu.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, permittindo ao 2º tenente Alfredo Nelson Teixeira gosar no Estado do Ceará a licença que obteve para tratamento de saúde.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 17 de abril de 1907—N. 18.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Paraná, da solução á consulta feita em officios ns. 5 e 7, de 6 e 9 de fevereiro ultimo, que os 2ºs tenentes excedentes e os alfores-alumnos, em serviço nos corpos, teem direito á gratificação de posto e á de funcção de subalerno, na importancia de 60\$ mensaes; que aos veterinarios e picadores, assimillados a subalternos, compete o soldo, etapa e gratificação dessa funcção, tambem na de 60\$ mensaes, cabendo aos subalternos que exercerem os cargos de amanuense o abono das duas gratificações, isto é, de subalerno e de amanuense. — *Hermes R. da Fonseca.*

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1907

Luiz Carlos Franco Ferreira, 2º tenente, pedindo reparação por ter sido prejudicado com a promoção de outro.—Indeferido, á vista do disposto no aviso n. 114, de 14 de janeiro ultimo;

Caetano Manoel de Faria Albuquerque, tenente-coronel, pedindo contagem de antiguidade.—Indeferido, visto como na época alludida era facultativa a graduação.

José Feliciano Lobo Vianna, capitão, pedindo ser restabelecido o pagamento de vencimentos de professor adjunto.—Indeferido, de accordo com a informação da Contabilidade. Na conformidade do disposto no aviso de 3 de janeiro ultimo, não tem direito a vencimento como docente, nem, por consequencia, ao augmento de 5% do art. 249, do regulamento de 1893.

Theodoro de Oliveira Guodes, cabo de esquadra, pedindo asylo.—Indeferido, á vista do aviso n. 188, de 25 janeiro de 1901.

Carlos Frontino de Mesquita, capitão, pedindo contagem de antiguidade.—Indeferido.

Felippe Ferreira Alves, tenente-coronel, pedindo melhoria de vencimentos.—Não é possível attender.

Aristides Theodorico de Pinho, pedindo reparação de prejuizos.—Indeferido.

Ignacio José da Silveira, pedindo certidão do teor de um contracto de arrendamento.—Declare para que fim pe'le a certidão,

João Ferroira de Carvalho, 2º tenente, pedindo pagamento.—Selle os documentos.

Francisco de Avila Garcez, 2º tenente, pedindo o mesmo.—Idem.

Francisco José de Souza, soldado, pedindo o mesmo.—Idem.

Antonio Pereira da Silva, cabo de esquadra, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido á vista do que dispõe o aviso n. 188, de 25 de janeiro de 1901.

José Silvestre de Queiroz, cabo de esquadra, pedindo para concorrer ao posto de inferior.—Não ha que deferir.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 20 de abril de 1907

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De 618\$200 a diversos fornecimentos á E. F. C. do Brazil, em janeiro e fevereiro ultimos (requisitado por officio n. 558, aviso n. 1.215);

De 75\$280 a F. P. Passos & Filho, idem á mesma em janeiro ultimo, (aviso n. 1.216);

De 193\$, folha do serviço extraordinario do pessoal da officina typographica da Estatística em março ultimo (aviso n. 1.218);

De 2.500\$, subvenção á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, relativa á viagem realizada em março ultimo (aviso n. 1.219).

—Communicou-se a approvação da tomada de contas da E. F. Minas e Rio, relativa ao segundo semestre de 1906 (aviso n. 1.217).

—Foram remettidos ao Tribunal de Contas Relação dos funcionarios dos Telegraphos que durante o corrente exercicio são responsáveis perante a fazenda nacional (aviso n. 93);

Os documentos de prestação de contas do porteiro da Estatística, em virtude do adiamento de 300\$ que lhe foi feito por aviso n. 335 de 7 de fevereiro ultimo (aviso n. 97);

Cópia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com a Empresa Industrial Serra do Mar para a installação e fornecimento de luz electrica na estação da Barra do Pirahy e suas dependencias no corrente anno (aviso n. 93).

Dia 22

Tendo a Associação Artistica e Litteraria de Taubaté requerido que a redução de fretes, que lhe foi concedida em 30 de outubro do anno findo, para o despacho de 25 duzias de cadeiras, da estação Maritima para a de Taubaté, fosse transferida para a estação do Norte, por terem vindo pelo porto de Santos, autorizou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a fazer semelhante transferencia.

—Reiterou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o pedido constante do aviso n. 5, de 31 de julho do anno passado, no sentido de ser enviada a este ministerio, com a maxima urgencia, as instrucções que terão de ser expedidas á commissão fiscal de contracto da Estrada de Ferro do Madeira ao Mamoré, na parte referente á hygiene.

—Expediu-se aviso á commissão fiscal da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, declarando ter sido deferido o requerimento em que a Companhia Auxiliare pede autorização para construir um poço e galeria de drenagem, na importancia de 13:131\$972

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 22 do corrente foram concedidos ao praticante da Contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos, Phylemor Cordeiro, seis mezes de licença, com vencimentos, nos termos do art. 445 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1907

Alfredo de Araujo Neves, pedindo privilegio para sua invenção de «Novo systema de calçado hygienico e impermeavel».—Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

Empresa Esperança Maritima, por seu director-gerente, pedindo pagamento da concessão de passagens concedidas, na importancia de 546\$00.—Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Por portarias de 20 do corrente:

Foram concedidos ao carteiro de 1ª classe Horacio do Oliveira Theberge, 10 dias de licença, com ordenado, para justificação de faltas dadas por motivo de molestia, do periodo de 24 de março findo a 2 do mez corrente;

Foi determinado o dia 1 de maio para serem restabelecidos os serviços da agência do Correio de S. Gonçalo de Campos.

—Por outra de 22 do corrente, foi determinado o dia 1 de maio para instalação da agência do Correio do posto telegraphico Lagos, no ramal de Paracamby.

Por titulo de 12 do corrente, foi nomeado agente do Correio no posto telegraphico Lagos, no ramal de Paracamby, Leopoldo de Sá.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho e registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.105, de 6 do corrente, pagamento de 158\$20 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas por este ministerio em vapores do Lloyd Brasileiro, nos mezes de janeiro e março ultimos;

N. 1.179, de 15 do corrente, idem de 361\$900 á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, de material fornecido e trabalho executado em proprios nacionaes a cargo da Inspeção das Obras Publicas, em janeiro ultimo;

N. 1.180, da mesma data, idem de 5:200\$ a Pantaleão de Luca, de dormentos fornecidos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.178, da mesma data, idem de 1:138\$400 a diversos, de fornecimentos á Directoria do Jardim Botânico, em janeiro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.447, de 7 do corrente, pagamento de 9:43\$867 a diversos, de fornecimentos á Casa de Correção, em janeiro ultimo;

N. 1.534, de 13 do corrente, pagamento de 3:627\$160 a diversos, idem á Escola Polytechnica, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 1.476, de 10 do corrente, pagamento de 2:844\$253 a diversos, idem ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em janeiro ultimo;

N. 1.475, da mesma data, idem de 108\$ a A. J. Pereira de Barbedo, idem á Secretaria de Estado deste ministerio, em março ultimo;

N. 1.360, de 4 do corrente, idem de 188\$600 á Repartição dos Telegraphos, de trabalhos effectuados para a Secretaria de Estado deste ministerio, em março ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso, n. 72, de 11 do corrente, pagamento de 100\$ a Henrique Franciscangeli, de serviços prestados a este ministerio.

Officios:

N. 50, da Recebtoria do Rio de Janeiro, de 20 de março, pagamento de 203\$900 ao jornal A Noticia, da publicação de editaes daquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 49, da mesma repartição, da mesma data, idem de 84\$ ao jornal A Tribuna, idem idem, idem;

N. 56, da mesma repartição, da mesma data, idem de 150\$ ao Correio da Manhã, idem idem, em janeiro ultimo;

N. 32, da mesma repartição, de 7 de março, idem de 93\$400 ao Jornal do Commercio, idem idem, idem;

N. 35, da mesma repartição, da mesma data, idem de 124\$ ao jornal A Noticia, idem idem, idem;

N. 36, da mesma repartição, da mesma data, idem de 213\$ á Gazeta de Noticias, idem idem idem;

N. 58, da mesma repartição, de 21 de março, idem de 156\$ ao Diario de Noticias, idem idem idem;

N. 49, da Imprensa Nacional, de 12 do corrente, idem de 110\$ a José de Souza Figueredo, trabalhos feitos para aquella repartição, em março ultimo;

N. 542, da Casa da Moeda, de 11 do corrente, idem de 15:167\$490 a E. Lambert, de fornecimentos áquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 38, da Caixa de Conversão, de 12 de março, idem de 168\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 41, da mesma repartição, de 23 de março, idem de 108\$ a E. Lambert, idem idem idem;

N. 48, da mesma repartição, de 9 do corrente, idem de 201\$50 a Freitas Couto & Comp., idem idem, em março ultimo;

Do juizo da Primeira Vara de Orphãos, idem de 3:99\$380 a D. Noemi Carmem, juros de capital em cofre de orphãos;

N. 110, da Caixa de Amortização, de 16 do corrente, idem de 1:378\$600 a diversos, de material fornecido áquella repartição, em março ultimo;

N. 279, do Tribunal de Contas, de 17 do corrente, idem de 449\$775 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em março ultimo;

N. 29, da Caixa de Conversão, de 1 de março, idem de 500\$, das folhas de gratificação ao electricista daquella repartição e ao continuo extranumerario, relativas ao mez de fevereiro ultimo;

N. 533, da Repartição Geral dos Telegraphos, de 8 do corrente, idem de 1:357\$130 áquella repartição, de fornecimentos ao Thesouro Federal, em março ultimo;

N. 27, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 30 de janeiro, credito de 40\$ áquella delegacia, para pagamento de uma de custo ao bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo;

N. 48, da Delegacia em Alagoas, de 25 de março, idem de 407\$440 áquella delegacia, para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 534, da Casa da Moeda, de 11 do corrente, pagamento de 200\$ a D. Anna de Andrade, de serviços da factura de sacco para aquella repartição, em março ultimo.

Representação da 2ª sub-directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, de 27 de fevereiro, pagamento de 9 0\$, sendo 40 \$, como ordem de pagamento e 500\$ como credito á Delegacia Fiscal no Paraná, da ajuda de custo a que fez jus o escripturario Arthur Carlos de Gouvêa.

—Requerimentos:

De José André Maia Filho, credito de 1:400\$ á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento de ajuda de custo ao requerente;

De José Claudio da Silva, pagamento de 2:000\$, de gratificação relativa ao 1º trimestre do corrente anno;

De J. R. Camões & Comp., idem de 90\$, de fornecimentos á Caixa de Conversão, em janeiro ultimo;

Do escripturario João Manoel de Araujo Costa Junior, idem de 500\$, de ajuda de custo;

Dos auxiliares do Archivo Publico, idem idem de 79\$600, da restituição do tempo de desconto indevidamente da gratificação dos requerentes.—Exercicios findos:

Requerimentos:

Do conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Alfredo C. Ferreira Rebello, credito de 107\$152 áquella repartição, para pagamento dos vencimentos do requerente, no periodo de 1 a 9 de maio de 1906;

De D. Bazilina Senna Dias de Carvalho, pagamento de 540\$, de pensão no periodo de 1 de julho de 1904 a 31 de dezembro de 1905;

De D. Marianna Mauricia da Silva, idem de 476\$207, idem no periodo de 15 de julho de 1904 a 31 de dezembro de 1905.

De Ribeiro Alves & Comp., idem de 71\$300, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro e dezembro de 1906;

De João Sebastião Rodrigues Nunes, idem de 666\$666, de ordenado, no periodo de julho a dezembro de 1905;

De D. Olindina Raymunda da Silva Serra, idem de 1:072\$254, de pensões no periodo de 5 de julho de 1904 a 31 de dezembro de 1905.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 278, de 16 do corrente, credito de 300\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para despesas com a compra de utensilios destinados á escola regimental do 2º batalhão de infantaria;

N. 238, de 18 do corrente, pagamento de 4:715\$379 a Blum & Comp., de fornecimentos a este ministerio, no corrente exercicio;

N. 274, de 16 do corrente, idem de 1:800\$ a Salgado & Comp., do rabo que, em fevereiro ultimo, fez para Santos o paquete Guasca, da chata Itaipu;

N. 289, de 19 do corrente, idem de 40:845\$161 ao thesoureiro da Prefeitura Municipal de Niteroy José Diogo Prôes da Cruz, do aluguel do edificio onde esteve quartellado o 38º batalhão de infantaria.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que, em sessão do camaras reunidas, convocada para o dia 24 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão julgados os seguintes feitos: Embargos de nullidade: n. 2.605, embargante, a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios; embargado, Maximiano de Souza Barros; n. 2.842, embargante, Joaquim Jansen de Faria; embargada, D. Maria Quintanilha do Amaral; n. 2.905, embargante, Joaquim Candido Pimenta, inventariante dos bens do finado Salvador Eugenio Cinque; embargado, Antonio Cirando Sobrinho, successor de Antonio Cirando & Irmao; n. 2.965, embargante, D. Luiza Carolina Duos; embargado, o juizo; n. 2.995, embargante, Carlos Magliá Rizzini, syndico da massa fallida de A. Fornazzini; embargada, a Companhia Morro da Mina; n. 2.999, embargante, José Joaquim Gomes; embargado, Mauricio Gerin; n. 3.015, 1º embargante, Arthur Alfredo Corrêa de Menezes; 2º embargantes, Miranda Jordão & Comp; embargado, Joaquim de Souza Cunha; embargos de restituição: n. 2.621, embargante, Joaquim da Costa Salgueirinho (tutor dos menores Julia, Maria e Manoel); embargados, os herdeiros do finado Antonio José de Araujo; embargos de declaração: n. 15, embargante, Angelina Pereira de Moraes Mendes; embargado, Ave-lino Joaquim da Costa Mendes, Secretario da Córte de Appellação, 22 de abril de 1907.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 234, appellante, Joaquim José Amorim Lopes; appellada, Josepha Rita Ribeiro Dias, terá lugar na sessão do dia 25 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, 22 de abril de 1907.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da Primeira Camara em 22 de abril de 1907

Presidente, Sr. desembargador Dias Lima — Secretário, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 809 — Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; aggravante, Joaquim José da Cunha; aggravado, Moldavia de Souza Cunha.—Deu-se provimento para que o juiz a quo reforme o despacho aggravado e mande proceder de novo á praça dos bens penhorados nos termos regulares.

N. 831 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; aggravante, a Companhia Typographica do Brazil; aggravado, o Banque Belge des Prês Fonciers.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

N. 811 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravante, D. Maria Izabel da Cunha Braga; aggravado, João Manoel Alves.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellação commercial

N. 355 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; appellantes, Vieira da Cruz & Comp.; appellado, Carlos Vieira Salgado.—Negou-se provimento unanimemente.

NOVO SORTEIO

Aggravo de petição

N. 818 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 845 e 849.

Recursos crime

Ns. 136 e 137.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 301—Ao Sr. desembargador Dias Lima. Ns. 122 e 172 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 172, 134, 231 e 122—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civeis

Ns. 46 e 553 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 595, 2.500 e 505 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 76 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Appellações crime

N. 204—Ao Sr. desembargador Dodsworth. Ns. 238 e 229 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 240 e 228 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellação crime

N. 204.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Appellação crime

N. 189.

Appellações commerciaes

Ns. 270 e 236.

Appellação civel

N. 31.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 20 de abril de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, na qualidade de procurador da Santa Casa de Misericordia.—A' vista da conta de fls. 13 e do conhecimento de fls. 15, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Francisco Regal.—A' vista da conta de fls. 13 e do conhecimento de fls. 15, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Caetano Pinheiro da Fonseca.—A' vista da conta de fls. 11 e do conhecimento de fls. 13, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Salvador Bastos.—Vistos. Não estando provadas as allegações de fls. 11, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o denunciado Salvador Gonçalves da Cunha Bastos ao pagamento de multa de 125\$, gráo médio do art. 98, § 1º do regulamento sanitario, na ausencia de attenuantes e agravantes, e nas custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da segunda vara de orphãos do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88 §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticul-tura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua séde á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscrevo.— Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Amaral Guimarães & Comp. a Antonio Thomé de Moura e sua mulher D. Rita Segadas Ribeiro de Moura, na fôrma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juiz e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de execução em que são exequentes Amaral Guimarães & Comp. e executados Antonio Thomé de Moura e sua mulher D. Rita Segadas Ribeiro de Moura e ora por parte dos exequentes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial—Amaral Guimarães & Comp., na execução que movem a Antonio

Thomé de Moura e sua mulher, rejuerem a V. Ex. que, junta esta aos autos respectivos; se exequem editaes, com o prazo legal, para serem vendidos em praça os bens penhorados e já avaliados. Pedem deferimento. Rio, 5 de abril de 1907.—Antonio Bento de Faria. (Estava legalmente sellado). Despacho: Sim, em termos. Rio, 5 de abril de 1907.—Cicero Seabra. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 30 de abril corrente, ás 12 horas do dia, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Forum, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Casa terrea situada á rua Dr. Joaquim Silva n. 15, de porta e janella, com portadas imitando cantaria e coberta de telha franceza. A frente do predio mede 4m,80 e tem o corpo da casa 7m,30 de comprimento. Todo o predio tem a mesma largura da frente. Dividido em sala de visitas, forrada e assoalhada, tendo em uma das extremidades um corredor que communica com a sala de jantar e na outra uma porta que dá para um quarto unico do predio. Este ainda se communica com o corredor por outra porta. O quarto é caiado e cimentado. As dimensões do corredor são: comprimento 2m,40, largura 0m,77. A sala de jantar é assoalhada, tem o chão cimentado. Junto a ella se acha a cosinha, cimentada e de telha vã. Todos os compartimentos do predio são caiados, menos a sala de visitas, que é forrada de papel. O unico terreno que existe é uma pequena área nos fundos da casa, onde se acha a privada e onde está uma caixa de agua de folha de Flandres. As suas diversas dimensões são: largura 2m,35 e comprimento 0m,80. Avaliam o predio e respectivo terreno no valor de 1:500\$. Predio n. 17, situado á rua Dr. Joaquim Silva. Medindo o predio de frente 4m,35, tendo de comprimento 6m,90 e largura uniforme em toda sua extensão. Coberto de telha franceza. Dividido em sala de visitas, forrada e assoalhada, com um corredor em uma extremidade, communicando com a sala de jantar e uma porta na outra, que dá para um quarto, unico do predio. O corredor é assoalhado e tem as seguintes dimensões: comprimento 2m,35 e largura 0m,80. A sala de jantar é caiada, tem o chão cimentado e tendo contigua a cozinha, que é de telha vã e tambem de chão cimentado. Ha uma pequena área mediudo 4m,35 de largura e 0m,60 de comprimento, onde se acha a privada e uma caixa de agua. Avaliado o predio e respectivo terreno no valor de 1:500\$. Importa a presente avaliação em 3:000\$, preço por quanto vão á esta praça os immoveis acima declarados. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados, afim de ter logar a praça. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de abril de 1907. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.— Cicero Seabra.

De publicação da declaração de liquidação forçada da Empresa de Navegação Rio de Janeiro, com séde nesta Capital, á rua do Mercado n. 39, na fôrma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Primeira Vara Commercial, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de liquidação forçada da Empresa de Nave-

gação Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, á rua do Mercado n. 39, os quaes foram iniciados pela petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz do Commercio — Dizem Felismino Soares & Comp., negociantes estabelecidos com officina de machinas e fundição á rua da Gamboa ns. 64 a 72, nesta cidade, que são credores da Empreza de Navegação Rio de Janeiro da quantia de 9:850\$980, importância de obras feitas nos vapores *Muguy*, *Murupy* e *Guarany*, de propriedade da mesma empreza, sociedade anonyma, com sede tambem nesta Capital. Os requerentes teem a sua conta reconhecida e assignada pela empreza devedora, com vencimento fixado para 11 do corrente mez, e como ella não houvesse sido paga, fez o devido protesto, do qual foi intimada a mesma devedora. Tratando-se do caso expresso no art. 168, n. 2, do decreto n. 430, de 4 de julho de 1891, combinado com o art. 167, n. 2, visto se dar a falta de pagamento de uma divida certa e liquida (art. 23 do Código do Commercio), art. 141, § 2º, do decreto n. 737, veem elles requerer a V. Ex. a liquidação forçada da referida empreza, juntando para prova do seu allegado os documentos a que alludiram, isto é, a conta vencida, a qual faz certa e liquida a importância do seu credito e o traslado do protesto feito. E pedem que seja marcado dia para que os requerentes possam ainda justificar que, além do seu, ha outros creditos que não teem sido satisfeitos, com intimação dos administradores da empreza, proceda-se a quaesquer outras diligencias que V. Ex. se dignar ordenar, e seja afinal por V. Ex. decretada a liquidação e prosigam os termos da mesma liquidação até se ultimar. Para o effeito do pagamento da taxa damos o valor de 50:00\$. E. D. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907. — Por procuração, o advogado, José de M. C. *Montz Freire*. (Estava legittimo sellado.) Distribuição: D. ao Dr. juiz da Primeira Vara, em 18 de abril de 1907. — O distribuidor, *Adalberto Ferraz*. Despacho: A. Sim. Justifique em dia e hora designados, dizendo depois em 48 horas a empreza sobre o pedido. Rio, 18 de abril de 1907. — *Cicero Seabra*. Nota: Para o dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde. Rio, 18 de abril de 1907. — O escrivão, *Côrte Real*. Tendo sido intimados os directores da mencionada empreza Manoel dos Santos Natividade, presidente, e José de Almeida Junior, secretario, para sciencia do pedido de liquidação forçada e verem justificar o mesmo pedido, compareceram em juizo, representando por seu advogado, o Dr. Celso Baym, toma-lo o depoimento de tres testemunhas contestes na presenca do advogado dos mesmo directores, foram os autos com vista ao referido advogado, que confirmou o allegado pelo depoimento das testemunhas que justificaram a cessação de pagamentos da mencionada empreza e subindo os autos á sua conclusão foi exarada a sentença seguinte: Vistos e examinados estes autos nos quaes Felismino Soares & Comp. pedem a liquidação forçada da Empreza de Navegação Rio de Janeiro com a petição de fls. 2 e documentos de fls. 3 e 4, divida liquida e certa, e, mais tendo produzido a justificação de fls. 9, de cujo pedido foi dado vista á empreza a fls. 16, para dizer, cuja resposta não justifica a falta de pagamento e atendendo mais á petição do credor de fls. 21, e por tudo isto, na forma do art. 168, § 2º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, decreto a liquidação forçada da referida Empreza de Navegação Rio de Janeiro, para os effeitos de direito; seja intimada a mesma empreza para apresentar em 48 horas a lista dos cinco maiores credores, para a nomeação do syndico. Publique-se na forma da lei; pagas as custas pela massa. Quanto á petição de fls. 55, não tem

logar o que requer, e, quanto á avocatória do Juizo da Segunda Vara do Commercio a fls. 67, officie-se no sentido de que não havendo outra liquidação forçada distribuida sinão a deste juizo, não pôde por isso ser por este mesmo juizo cumprida a referida avocatória Rio de Janeiro, de 20 de abril de 1907. — *Cicero Seabra*. Em virtude da mencionada sentença se passou o presente edital pelo teor do qual faço publica a liquidação forçada da Empreza de Navegação Rio de Janeiro. E para constar se passarão o presente edital e mais tres de igual teor, que se são publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de abril de 1907. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subservi. — *Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de A. Ramos Sobrinho & Comp. para, dentro desse prazo, remetterem a este juizo, além do seu voto de acceptação ou recusa da proposta de accôrdo que os mesmos lhes fazem de saldar o que lhes devem com 30% da importância de seus creditos, em moeda corrente, logo que passe em julgado a sentença que homologar a presente concordata, recebendo quitação, os documentos em que fundarem os seus creditos, scientes desde logo de que, findo esse prazo, lhes marcará o juiz um outro tambem de 10 dias, para dentro delles os impetrantes e os credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber a todos que este virem ou delle noticias tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, se processam os autos de concordata impetrada por A. Ramos Sobrinho & Comp., representados pelo unico socio solidario Antonio Ferreira Ramos Sobrinho, em que pelem os mesmos lhes saldar o que lhes devem com 30% da importância de seus creditos, em moeda corrente, logo que passe em julgado a sentença que homologar a presente concordata, recebendo quitação, nos quaes foi proferido o seguinte despacho: Despacho — A vista da informação de fls. retro, expeçam-se os editaes a que se refere o artigo 116 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, Rio, 20 de abril de 1907. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da firma A. Ramos Sobrinho & Comp., para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação de uma concordata preventiva por elles feita com seus credores, já apoiada em numero legal, em que propõem saldar o que lhes devem com 30% da importância de seus creditos, em moeda corrente, logo que passe em julgado a sentença que homologar a presente concordata, recebendo quitação, remettendo-a a este juizo, além dos seus votos de acceptação ou recusa da dita proposta, os documentos em que fundarem os seus creditos, na forma do art. 116 da lei n. 859, de 1902, e scientes de-de-lo-que, findo esse prazo, lhes será marcado por este juizo um outro tambem de 10 dias para, dentro delles, os impetrantes e os ditos credores allegarem e provarem qualquer reclamação, sob pena de, á revelia, se proceder como fur de direito, proseguindo-se nos demais termos do processo, na forma da lei. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e

afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de abril de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subservi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação da fazenda «Engenho Novo», com todas as suas benfeitorias, accessorios e moveis, situada na comarca de São Carlos do Pinhal, Estado de S. Paulo, penhorada a José Ignacio de Camargo Perleto e sua mulher, em autos de exccutivo hypothecario que lhes move o Banco do Brazil

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 23 de abril proximo futuro, ás 11 3/4 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o officio de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerer, acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: oito cadeiras austriacas, vistas e avaliadas a 5\$ cada uma 40\$; uma cadeira de balanço, avaliada por 20\$; uma mesa para jantar, avaliada por 30\$; um sofá de pallinha, em máo estado, avaliado por 15\$; duas cadeiras de balanço, avaliadas a 15\$, 30\$; duas poltronas, avaliadas a 10\$, 20\$; um sino, avaliado por 70\$ quatro carratillos arriados, avaliados a 25\$ cada um, 1:000\$; 13 muarcs para carroça avaliados a 150\$ cada um, 1:950\$; uma casa de morada, avaliada por 5:000\$; 1 casa, dependencia da de morada, em dous lances, avaliada por 1:000\$; uma casa em oito lances, para camaradas, avaliada por 40\$; um galinheiro, coberto de telha, em máo estado, avaliado por 50\$; uma casa para administração, avaliada por 2:00\$; uma casa, dependencia do administrador, avaliada por 1:000\$; uma casa coberta de telhas com tres cocheiras assoalhadas, avaliadas por 150\$; uma casa com cinco cocheiras forradas de pedras, avaliada por 300\$; uma casa annexa a de cinco cocheiras, com machina de cortar capim, avaliada por 100\$; um chiqueiro para porcos e carneiros, com telheiro, avaliado por 200\$; um moinho para fubá, avaliado por 1:000\$; um paiol de tijolos e telhas com dous lances, avaliado por 4:000\$; uma tulha de pedra, coberta de telhas, avaliada por 10:000\$; um terreiro murado e pertences, avaliada por 4:000\$; um telheiro para carroças avaliado por 150\$; um monjollo e respectiva casa, avaliado por 100\$; uma casa de machinas e respectivos machinis nos tozados por agua, avaliados por 16:000\$; 18 grupos de casas de tijolos, para colonos, e mais uma casa para colonos, avaliados por 20:000\$; um pomar, avaliado por 50\$; 17 alqueires de pistos fechados a arame e pau a pique, avaliados a 20\$, 3:400\$; 39 alqueires de capoeiras, avaliados a 20\$, 7:80\$; 12 alqueires de terras occupadas, avaliadas a 200\$, 2:400\$; 38 alqueires de terras em cafezacs, avaliados a 140\$, 5:320\$; 50 alqueires de terras em cafezacs, avaliadas a 180\$, 9:000\$; 100.000 pés de café, avaliados a 500 réis, 50:000\$; 40.000 pés de café avaliados a 300 réis, 12:000\$; 15.000 pés de café inferiores, avaliados a 200 réis cada pé, 3:000\$; 10.000 pés de café em mau estado avaliados em 2:000\$; 5.000 pés de café, avaliados a 100 réis, 500\$; um cavallo preto, avaliado por 150\$; um cavallo baio, avaliado por 100\$; uma bateria de cosinha e algumas peças de louça, avaliadas por 100\$, incluído uma mobilia toscana sala de jantar. Importa a presente ava-

liação em 154:895\$000. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official da semana deste juizo os trará a publico préção de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto 737, de 1859 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de janeiro de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira.*

De convocação dos credores da firma fallida de C. M. Quintanilha & Comp., para se reunirem, na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 23 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por Celestino Mauricio Quintanilha, socio da referida firma fallida, na fórma do art. 214 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como, por parte de Celestino Mauricio Quintanilha, socio da firma fallida de C. M. Quintanilha & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Commercial — Celestino Mauricio Quintanilha, socio da firma fallida de C. M. Quintanilha & Comp., tendo obtido concordata dos credores da mesma, conforme se verifica das respectivas propostas juntas, em fórma legal requer a V. Ex. sirva-se orlenar nova convocação de credores, correnlo as de pezas por sua conta. Pele deferimento. Rio de Janeiro, 9 de abril de 1907. —*Celestino Mauricio Quintanilha.* (Estava sellada). Despacho: Sim, faça-se a convocação dos credores na fórma da lei. Rio, 9 de abril de 1907. —*Nestor Meira.* Proposta: Propõe aos seus credores concertada por pagamento de 10 % sobre os respectivos creditos, mediante quitação. Para garantia offerece aos seus credores, como fiadora e principal pagadora a firma desta praça Gustavo Trineks & Comp., que liquidará o acervo para cumprimento da concordata.—Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da firma fallida de C. M. Quintanilha & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por Celestino Mauricio Quintanilha, socio da referida firma fallida na fórma do art. 214 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1802, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que, na transmissão, mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que, na reunião foren tomadas, sendo que, para concordata, será observado o disposto no art. 54, letas A, B, C e D da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta ci-

dade do Rio de Janeiro aos 10 de abril de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Nestor Meira.*

NOTICIARIO

Vinte e um de abril—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas congratulatorios pela passagem da gloriosa data de 21 do corrente:

BELLO HORIZONTE, 21—Apresento a V. Ex. minhas congratulações pela memoravel data de hoje. Attenciosos cumprimentos. —*João Pinheiro.*

S. PAULO, 21—Congratulo-me com V. Ex. pela data que hoje se commemora. Cordiaes saudações. —*Jorge Tibiriçá.*

NITERÓY, 21. — Apresento a V. Ex. congratulações pela data que a Nação hoje comemora. Respeitosos cumprimentos. —*Alfredo Backer,* presidente do Estado.

MARANHÃO, 21 — Congratulando-me com V. Ex. pela data de hoje, apresento a V. Ex. minhas affectuosas saudações. —*Benedicto Leite,* governador.

CEARA, 21 — Tenho a honra de apresentar minhas saudações a V. Ex. pela data que a Republica hoje comemora. Respeitosos cumprimentos. —*Nogueira Accio'y.*

NATAL, 21—Com os meus respeitosos cumprimentos retribuo a V. Ex. as congratulações que se dignou enviar-me pela dita commemorativa dos procursores da Republica. —*Antonio de Souza,* governador.

VICTORIA, 21 — Tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pela data que hoje a Republica comemora. —*Henrique Coutinho,* presidente do Estado.

CURITYBA, 21 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas congratulações pelo dia anniversario da morte do grande martyr Tiradentes. Saudações.—*General Marciano.*

CURITIBA, 21—Tenho a honra de saudar a V. Ex. e congratular-me pela data auspiciosa que a Nação hoje comemora. —*João Candido Ferreira,* vice-presidente.

Recife, 21—Tenho a honra de congratular-me com V. Ex., em meu nome e no de meus commandados, pela comemoração dos precursores da Republica, resumidos em Tiradentes. Saudações respeitosas. —*General Callado.*

Porto Alegre, 21—Tenho a honra de complimentar a V. Ex. pela memoravel data de hoje. —*General Carlos Eugenio.*

Santos, 21—Congratulações pela gloriosa data de hoje. — Presidente do Centro da Guarda Nacional.

LORENA, 23—Em nome da Commissão Constructora do Sanatorio Militar, congratulo-me com V. Ex. pela comemoração do precursor da Republica. Respeitosas saudações. —*João Maia,* tenente-coronel.

S. PAULO, 21—Congratulo-me com V. Ex., chefe benemerito do Governo da Republica, pela passagem da memoravel data de hoje. Respeitosas saudações. —*Coronel José Piedade,* commandante superior da guarda nacional.

FAZENDA S. CRUZ, 21—Receba V. Ex. benevolmente minhas saudações respeitosas no dia de hoje, em que Minas altiva registra o sacrificio homerico do benemerito martyr da Inconfidencia em prol da nossa Patria livre, próspera e feliz. —*Dr. Octacilio Camará.*

Congratulações—Ao Sr. Presidente da Republica foi dirigido o seguinte telegramma congratulatorio:

BELLO HORIZONTE, 21—A Congregação da Faculdade de Direito congratula-se com benemerito fundador deste instituto pela homenagem de admiração que acaba de prestar ao Barão do Rio Branco inaugurando o

retrato do ogrégio patriota na sala de honra do estabelecimento. — O director interino, *Levindo Ferreira Lopes.*

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

1º anno odontologico—Anatomia—Aprovados: Agnelo Quintella Junior, plenamente, gráo 6; Hernani da Motta Mendes, simplesmente, gráo 5; Aristide Paes de Souza Brazil, simplesmente, gráo 5; Emilio de Oliveira, simplesmente, gráo 3; Alberto Tavares da Silva, simplesmente, gráo 2.

Reprovado, um.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Eastern Prince*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 manhã.

Pelo *Murupy*, para o Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Guarany*, para Santos, Itapemirim, Bahia e Maceió, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Les Andes*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Toscana*, para Tenerife e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Heidelberg*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Campinas*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Minas*, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Umbria*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Clyde*, para os portos do norte, S. Vicente, Mateira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cambodge*, para Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Imprensa Nacional - Demonstração dos trabalhos concluidos e entregues no mez de fevereiro de 1907

REPARTIÇÕES	AVULSOS IMPRESSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	CHAPAS DE STE-REOTYPIA E GALVANOPLASTIA	SOMMA	TOTAL
MINISTERIO DA FAZENDA										
Alfandega do Rio de Janeiro.....	1.500	—	—	—	—	—	—	—	37\$800	
Caixa de Amortização.....	950	1	15.100	—	—	—	—	—	607\$800	
Caixa de Conversão.....	600	—	—	—	100	—	—	—	476\$200	
Directoria da Contabilidade.....	—	2	1.200	43	—	—	919	—	5.093\$900	
Directoria do Expediente.....	1.000	—	261	—	1.000	163	16	—	1.817\$800	
Directoria das Rendas.....	—	—	—	—	—	—	20	—	160\$100	
Estatistica Commercial.....	46.000	—	1.200	—	—	—	—	—	11.787\$900	
Laboratorio Nacional de Analyses	1.000	45	—	15	—	—	—	—	464\$000	
Recebedoria do Rio de Janeiro...	11.230	68	1.000	3	5.000	8	100	—	1.254\$100	
Tribunal de Contas.....	—	—	—	—	—	—	20	—	30\$000	21.729\$500
MINISTERIO DA GUERRA										
Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.....	2.000	—	1.100	—	—	—	—	—	412\$000	
Direcção Geral da Contabilidade da Guerra.....	—	—	125	—	—	—	20	—	433\$200	
Estado-Maior do Exercito.....	—	—	8.700	—	—	—	—	—	1.563\$100	
Fabrica de Cartuchos do Realengo.	300	—	—	—	—	—	—	—	73\$000	
Hospital Central do Exercito.....	5.200	—	—	—	—	—	2	—	437\$100	
Intendencia Geral da Guerra.....	—	12	—	—	200	—	—	—	139\$100	
Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.....	40.000	—	—	4	—	—	192	—	164\$200	
Secretaria da Guerra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	74\$000	
Serviço Sanitario do Exercito....	50.000	—	—	—	—	—	—	—	2.382\$100	6.346\$600
MINISTERIO DA INDUSTRIA										
Directoria Geral dos Correios....	448.500	4.150	5.500	114	—	—	—	—	15.339\$451	
Directoria do Jardim Botânico...	500	—	—	—	—	—	—	—	61\$300	
Estrada de Ferro Central do Brazil	41.300	7.403	970	114	444.100	4	1	—	14.655\$798	
Repartição Geral dos Telegraphos	1.939.000	—	3.000	77	—	4	20	—	27.377\$704	
Secretaria da Industria.....	100	—	13.900	1	—	11	94	—	19.243\$400	76.677\$653
MINISTERIO DA JUSTIÇA										
Camara dos Deputados.....	—	—	19.472	—	—	—	—	—	2.013\$900	
Casade Correccção.....	3.200	—	—	—	—	—	—	—	273\$200	
Ciade de Detencção.....	5.500	—	—	—	5.000	—	—	—	432\$000	
D irectoria Geral de Saude Publica	30.200	525	21.000	—	18.700	—	—	3	4.989\$500	
E-cola Correccional Quinze de Novembro.....	3.000	—	—	—	—	—	50	—	155\$100	
Externato do Gymnasio Nacional.	3	10	—	—	—	—	—	—	177\$300	
Força Policial do Districto Federal	—	—	950	—	—	—	—	—	495\$700	
Internato do Gymnasio Nacional	100	—	—	—	—	—	146	—	1\$400	
Secretaria da Justiça.....	—	—	5.007	—	—	—	—	—	991\$500	
Secretaria da Policia.....	2.900	85	—	2	—	20	—	—	763\$300	
Secretaria da Presidencia da Republica.....	1.800	—	—	—	430	2	2	—	145\$900	
Senado Federal.....	—	—	6.035	—	—	—	—	—	1.001\$200	11.454\$900
MINISTERIO DA MARINHA										
Arsenal de Marinha.....	—	—	—	26	—	—	—	—	133\$200	
Bibliotheca Muscu de Marinha...	500	—	—	—	—	—	—	—	30\$100	
Carta Maritima.....	6.000	—	400	1	—	1	—	1	808\$000	
Contadoria da Marinha.....	500	—	1.100	—	—	3	—	—	839\$700	
Capitania do Porto.....	2.000	12	—	—	—	—	—	—	50\$300	
Corpo de Marinheiros Nacionaes.	7.500	—	—	22	6.500	—	—	—	1.317\$500	
Escola de Aprozidizes Marinheiros.	1.000	—	—	—	—	—	—	—	53\$000	
Hospital da Marinha.....	6.350	1	—	1	250	—	—	—	629\$700	
Quartel-General da Marinha.....	—	—	29.400	300	—	—	—	—	7.013\$000	
Secretaria de Marinha.....	3.100	—	1.604	1	—	—	72	—	2.932\$100	
Secretaria do Conselho Naval....	100	—	—	—	—	—	—	—	13\$700	
Inspectoria de Saude Naval.....	—	—	—	70	—	—	—	—	129\$500	13.988\$800
MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES										
Secretaria do Exterior.....	80	—	3.870	—	—	—	40	—	—	1.923\$600
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS										
Alfandega de Pernambuco.....	100.000	—	—	—	—	—	—	—	2.000\$000	
Delegacia Fiscal em Espirito Santo	36	—	—	—	—	—	—	—	144\$000	
» » » Maranhão.....	—	—	—	—	—	—	20	—	160\$000	
» » » Minas Geraes.	—	—	—	—	—	—	3	—	3\$000	2.307\$000
Particulares.....	2.000	—	100	—	—	—	—	—	—	123\$100
Total.....	2.765.049	12.314	140.994	799	481.280	216	1.739	4	134.551\$153	

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Serviço Meteorologico Nacional
 —Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de abril 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^o	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	755.84	23.5	20.01	93.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2...	755.73	23.1	19.89	95.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3...	755.75	22.5	20.26	100.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4...	755.65	22.8	19.89	96.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5...	755.75	22.8	20.07	97.5	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6...	755.79	22.8	19.89	96.4	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro denso, garôa	—	10	—	—	—	—	—
	7...	755.91	22.6	19.65	96.2	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro denso	—	10	—	—	—	—	
	8...	756.31	22.8	19.89	96.4	WSW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	9	—	—	—	—	
	9...	756.68	24.2	20.15	90.0	NW	1	Bom	Nevoeiro tenue	K	1	—	—	—	—	
	10...	756.81	24.8	20.16	87.0	ESE	4	Bom	Nevoeiro tenue	—	2	—	—	—	—	
	11...	756.76	24.6	19.69	85.0	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	1	—	—	—	—	
	12...	756.30	26.1	19.36	77.1	SSE	5	Muito bom	..	K	3	—	1.50	—	—	
	13...	755.93	27.8	17.93	65.0	SSW	6	Claro	..	—	1	—	—	—	—	
	14...	755.68	28.2	16.64	59.0	SSW	5	Claro	..	—	1	—	—	—	—	
	15...	755.84	28.3	16.31	57.3	SSW	3	Claro	..	CK.K	4	—	—	—	—	
	16...	756.19	27.2	15.22	56.5	SSW	3	Encoberto	10	—	—	—	—	
	17...	756.55	26.1	15.19	60.0	S	2	Encoberto	10	—	—	—	—	
	18...	756.99	25.6	14.81	60.7	SSW	3	Encoberto	10	—	—	—	—	
	19...	757.35	25.1	15.80	66.9	Calma	0	Encoberto	10	—	—	—	—	
	20...	757.98	24.9	16.28	69.1	Calma	0	Encoberto	10	—	—	—	—	
	21...	758.30	24.6	16.82	73.2	NNW	1	Bom	..	K.S.CK	6	—	—	—	7.17	
	22...	758.27	24.3	17.01	75.3	N	1	Encoberto	10	—	—	—	—	
	23...	758.13	24.0	16.83	76.1	Calma	0	Encoberto	10	27.7	28.7	22.0	—	—
	24...	758.08	23.6	17.62	81.4	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção do Meteorologia, 22 de abril de 1907 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.82	25.5	22.47	22.65	S. Paulo.....	—	15.2	9.83	18.20
S. Luiz...a	—	—	—	28.25	Santos.....	765.98	24.0	17.01	24.55
Parnahyba.....	—	—	—	29.25	Paranaguá.....	765.19	22.5	8.37	23.50
Fortaleza.....	761.59	29.4	21.23	26.75	Curityba.....	767.62	15.2	10.09	15.75
Natal.....	762.10	29.8	20.21	27.25	Guarapuava.....	766.17	13.6	10.53	15.15
Parahyba.....	—	—	—	26.05	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	762.58	23.6	19.55	27.55	Posadas (x).....	74.70	18.0	15.36	20.00
Joazeiro.....	—	—	—	26.00	Florianopolis.....	764.70	21.9	15.53	21.20
Maceió.....	—	—	—	26.00	Corrientes (x).....	763.70	19.0	14.75	20.50
Aracajú.....	763.45	26.5	20.45	21.70	Itaqui.....	764.21	19.5	13.65	19.50
Ondina (Bahia).....	762.90	23.0	20.10	27.05	Porto Alegre.....	745.00	21.6	12.67	19.35
S. Salvador.....	763.58	25.8	21.07	26.65	Santa Maria.....	758.65	18.5	12.77	19.00
Cuyaba.....	768.03	24.0	18.10	23.95	Bagé.....	?	16.2	13.41	18.25
Uberaba.....	764.78	21.6	15.07	23.00	Rio Grande.....	761.18	17.2	13.11	20.10
Victoria.....	76.87	26.5	21.65	25.50	Cordoba (x).....	733.59	15.0	11.30	16.50
Barbacena.....	765.85	20.8	7.29	20.50	Rosario (x).....	763.60	17.0	12.93	16.00
Juiz de Fôra.....	766.25	20.8	14.61	24.30	Mendoza (x).....	761.20	13.0	7.35	17.00
Campinas.....	765.04	17.2	11.64	18.60	Buenos Aires (x).....	761.00	20.0	14.32	17.00
Capital (Rio).....	761.85	23.8	16.09	25.35	Montevideo.....	761.93	18.0	10.87	18.55

Em Barbacena chuveitou no correr da tarde de hontem.
 No Rio Grande cahiram ligeiros aguaceiros na manhã de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos variaveis.
 Até às 2 hs. 25 p. m. não se recebeu mais telegramma algum.
 NOTA— As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 17 de abril de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.6	23.0	17.3	83	1.8	N	1.0	CK. KN. N	
4 h. m.....	753.1	22.0	17.1	86	0.0	Calmo	1.0	KN. N	
7 h. m.....	753.7	21.0	16.8	91	2.9	W	1.0	KN. N	
10 h. m.....	753.6	21.8	16.6	86	3.3	N	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	752.7	24.6	17.0	74	0.0	—	1.0	KN. N	
4 h. t.....	752.9	22.6	18.2	89	6.7	SSE	1.0	KN. N	
7 h. t.....	754.4	23.1	16.5	79	2.2	S	1.0	N. KN	
10 h. t.....	755.8	29.9	17.5	84	2.9	SW	1.0	N. KN	
Médias.....	753.85	23.50	17.13	81.0	2.5		1.0		

Temperatura: maxima, ás 12 1/2 hs. T, 24.8; minima, ás 8 hs. M, 20.5.—Evaporação em 24 horas, 1.6.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 0.—Horas de insolação: 1 h. 15 m.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 4^m/m,10; ás 7 hs. da noite, 0^m/m,60.—Total em 24 horas, 4^m/m,70.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 18 de abril de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.1	23.6	18.4	85	1.0	N	0.3	C. CK	
4 h. m.....	755.4	23.8	17.5	80	0.0	—	0.5	C. CK	
7 h. m.....	755.0	23.0	17.5	84	0.0	—	0.9	CK. KN	
10 h. m.....	755.2	23.8	19.6	90	2.9	N	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	754.2	26.2	17.8	70	2.5	NW	1.0	CK. KN	Chuviscos.
4 h. t.....	754.2	24.8	18.3	79	2.2	S	1.0	KN. N	Chuviscos.
7 h. t.....	754.5	24.4	17.3	76	0.0	Calmo	1.0	KN. N	
10 h. t.....	755.1	23.7	17.4	80	0.0	Calmo	1.0	KN. N	Chuva forte.
Médias.....	754.84	24.16	17.98	80.5	1.1		0.8		

Temperatura: maxima, ás 11 1/2 hs. M, 26.5; minima, ás 6 1/2 hs. M, 22.7.—Evaporação em 24 horas, 2.5.—Ozone: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 2.—Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 00.0; ás 7 hs. da noite, gottas.—Total em 24 horas, gottas.—Horas de insolação 2 hs. 00.—Total em 24 horas gottas.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 19 de abril de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.5	22.4	17.5	87	1.4	WSW	1.0	N. KN	
4 h. m.....	755.0	22.1	17.5	88	0.0	—	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	755.7	21.6	17.6	92	1.6	SE	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	757.0	22.2	17.8	89	2.5	NW	1.0	KN. N	
1 h. t.....	755.2	22.8	18.8	91	5.0	NNE	1.0	CK. KN. N	
4 h. t.....	754.8	23.6	17.3	80	1.4	NW	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.....	754.9	23.7	18.1	83	6.3	ENE	1.0	KN. N	
10 h. t.....	755.7	22.6	17.2	84	2.3	ENE	1.0	CK. KN	
Médias.....	755.48	22.63	17.73	86.8	2.6		1.0		

Temperatura maxima, ás 4 1/2 hs. T, 24.1; minima, ás 8 hs. 40^m, M, 21.3.—Evaporação em 24 hs., 1.2.—Ozone ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, gottas; ás 7 hs. da noite, 3^m/m,25.—Total em 24 horas 3^m/m,25.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 de abril, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.016	540	1.556
Entraram.....	30	24	54
Sahiram.....	45	23	71
Falleceram.....	1	1	2
Existem.....	1.000	537	1.537

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 821 consultantes, para os quaes se aviaram 890 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.038

Certifico que a marca pertencente a Otero Gomes & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.038, foi depositada nesta junta, em 18 de abril do corrente anno, com a falha *A Federação*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de abril de 1907. (Sobre duas estampilhas do valor de 1\$100). — *Honorio de Campos*, official-maior. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.039

Certifico que a marca pertencente a Otero Gomes & Comp., registrada na Junta Commercial de Porto Alegre, sob n. 1.039, foi depositada nesta junta, em 18 de abril do corrente anno, com a falha *A Federação*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de abril de 1907. (Sobre duas estampilhas do valor de 1\$100). — *Honorio de Campos*, official-maior. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.800

Gasmotoren-Fabrik Deutz, estabelecida em Coln-Deutz, Allemanha, apresenta a marca supra, que consiste em um escudo, tendo em sentido transversal uma faixa com a palavra «Otto». Esta marca serve a distinguir machinas e peças para machinas da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 11 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.800, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.801

* *Mez Vater & Söhne*, estabelecidos em Freiburg, Baden, Allemanha, apresentam a marca supra que consiste nas palavras «Retroz Mez». Esta marca serve a distinguir seda crua e retroz de cores, cadarço de toda sorte, seda vegetal e seda para bordar, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 3 horas da tarde de 11 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.801, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 1.802

The Monarch Typewriter Company, estabelecida em Syracuse, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Monarch». Esta marca serve a distinguir papel carbono para machinas de escrever e fitas para machinas de escrever, da fabricação da depositante. A dita marca é usada applicada nas caixas que contem as ditas mercadorias, sendo ás vezes impressa em rotulos que vão collados nas caixas que contem os artigos e outras vezes impressa directamente nas caixas. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 15 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.802, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.803

Alice Balaguer, negociando sob o nome da *Dr. Lowett Medicine Co.*, estabelecida na cidade de Nova-York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na figura de uma mulher segurando com uma mão um escudo e com a outra um frasco e apparecendo de pé em uma arcada ornamental, cujo arco frontal supporta um globo em que pousa um passaro. Esta marca serve a distinguir remedios especificos em forma de pilulas para uso interno para purificar o sangue, denominadas «Pilulas reconstituintes do Dr. Lowett». A dita marca é impressa em rotulos affixados aos recipientes contendo os artigos da fabricação da depositante. — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 15 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.803, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.804

Enrique R. Balaguer, negociando sob o nome da *Dr. Hess Dyspepsia Remedy Laboratories*, estabelecida na cidade de New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra arbitria—Hesslimpialax. Esta marca serve para distinguir preparados pharmaceuticos e é usada em remedio laxativo. A dita marca é geralmente applicada por meio de rotulo impresso nos envoltorios contendo os artigos da fabricação da depositante, Rio de Janeiro 15 de abril de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 15 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.804 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 1.805

Enrique R. Balaguer, negociando sob o nome da *Dr. Hess Dyspepsia Remedy Laboratories*, estabelecida na cidade de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra arbitria «Hesstomacura». Esta marca serve para distinguir preparados pharmaceuticos e é usada em remedio para molestias do estomago. A dita marca é geralmente applicada por meio de rotulo impresso nos envoltorios contendo os artigos da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907. — Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federa, ás 2 horas da tarde de 15 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.805, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.113

Jorge Chame, estabelecido á rua S. João Baptista n. 27 A, apresenta a marca acima constante da imagem de S. João Baptista, acompanhada superior, lateral e inferiormente dos titulos: «A Protecção — Armario S. João Baptista e dos dizeres «Rua São João Baptista n. 27 A — Rio de Janeiro — Mar a registrada». Essa marca, que poderá variar de côr e dimensão, destina-se a distinguir fazendas, modas e armario de seu commercio e será usada tambem em reclames e annuncios em forma de jornal. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1907. — *Jorge Chame*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas da tarde do dia 16 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.113 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.114

Jorge Chame, estabelecido á rua S. João Baptista n. 27 A, adota para distinguir todos os artigos de seu commercio de fazendas, modas, armario, calçados, chapéus, etc. a marca acima, constando da imagem de S. João-Baptista acompanhada superiormente do titulo «Armario S. João Baptista» e inferiormente das palavras «Marca registrada». Essa marca poderá variar de côr e dimensão, Rio de Janeiro, 12 de abril de 1907. — *Jorge Chame*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 16 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.114, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estava o carimbo da junta.)

3.113

Roberto Buzzone & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Carioca n. 36, com fabrica de chapéus de sol, adaptaram a marca acima para distinguir os seus productos e que consiste nas letras—R B—atravessadas por uma flecha em direcção horisontal, sendo tanto as letras como a flecha picotadas em pequenos pedaços de papel, que podem variar de côres. A dita marca será collada na ponta dos chapéus de sol. Estava collada uma estampilha de 300 réis, inutilizada do modo seguinte: Rio de Janeiro, 15 de abril de 1907.— *Roberto Buzzone & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 16 de abril de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.115, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estava impresso o carimbo com o sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1. a 20 de abril de 1907.....	6.192:281\$239
Idem do dia 22:	
Em papel..	190:282\$355
Em ouro....	111:467\$359
	301:749\$714
	6.494:030\$953
Em igual periodo de 1906	4.406:183\$994

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de abril de 1907

Interior.....	13:272\$888
Consumo:	
Fumo.....	3:207\$500
Bebidas.....	2:191\$400
Calçado.....	1:200\$000
Velas.....	2:500\$000
Perfumarias...	146\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:392\$000
Vinagre.....	631\$200
Conservas.....	200\$000
Chapéus.....	2:925\$000
Tecidos.....	12:000\$000
Registro.....	380\$000
	26:773\$100
Extraordinaria.....	13:539\$452
Deposito.....	32\$000
Renda com applicação especial.....	3:744\$259
Total.....	57:361\$699
Renda dos dias 1 a 20 de abril de 1907.....	1.421:667\$485
	1.479:029\$184
Em igual periodo de 1906...	1.051:890\$505

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 23 do corrente, os seguinte alumnos:

1º anno medico

Exame pratico oral das tres cadeiras (ás 11 1/2 horas)

- Gilberto Guimarães.
- Manoel Rodrigues Monteiro.
- Manoel Corrêa da Cunha.
- Carlos de Faria Lobato.
- Virgilio Breviliero.
- Nestor Gonçalves.
- Oswaldo Palhares.
- Manoel Gonçalves Duarte Junior.

Turma suplementar:

- Paulo de Mattos Rudge.
- Nicolino Farani.
- Annibal Viriato de Azevedo.
- José Fernandes Pereira de Mello.
- Rolando Delamare.
- Aleindor Manoel Rodrigues Leite e Oiticica.

Almir Diniz Mascarenhas.

3ª mesa de medicina

Defesa de theses (ás 11 horas)

Os mesmos chamados.

1ª mesa de medicina

Os mesmos chamados.

Anatomia (2º anno medico)

Exame oral (ás 11 1/2 horas)

- Rubem Tavares.
- Berthulino Mauricio Lopes Lima.
- José Gomes Vieira de Souza.
- José Frazão da Silva.
- Salvador Pinheiro Balreira.
- Cícero Tristão.
- Alfredo de Souza Rangel.

Turma suplementar:

- Amílcar Teixeira Pinto.
- Felippe Balbi.
- José Antonio Cardoso Porto.
- Simplicio Ferreira da F. Côrtes.
- Manoel Acrisio Xavier Bezerra.
- Raymundo Antonio da Paz.
- Antonio Lopes dos Santos.

Operações e apparatus (2ª série)

Exame escripto para medicos estrangeiros (ás 11 horas)

- Dijocio Eduardo Pereira.
- Alexandre Thomaz Wysard.
- Alberto Friedmann.
- José Anfuro.
- Alexandre Hauer.

Odontologia (1º anno)

Exame escripto (ás 12 horas)

(2ª chamada)

Anatomia

- Luiz Carlos de Oliveira.
- Abelardo de Azevedo Falcão.

Histologia

- Raul Alves Manaya.
- Waldemar Carlos Confil.

Odontologia (1º anno)

Exame oral (ás 12 horas)

Anatomia

Os mesmos chamados.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias úteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de abril proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de mathematica elementar, deste internato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e tambem os estrangeiros que fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer-se inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inscripção, poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia o ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1907.—*Sylvio Bevilacqua*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

RELAÇÃO DOS ALUMNOS REPROVADOS EM EXAMES DA PRIMEIRA ÉPOCA

Primeiro anno

- Alfredo de Barros Taveira, reprovado em portuguez.
- Ademar Ferreira Soares, reprovado em portuguez.
- Annibal Baptista de Magalhães, reprovado em portuguez, em francez e em geographia.
- Annibal do Prado Carvalho, reprovado em portuguez, em geographia e em desenho.
- Annibal Werneck Campello, reprovado em portuguez.
- Arnaldo Aché Cordeiro, reprovado em portuguez.
- Aurelio da Silva Freitas, reprovado em portuguez e em francez.
- Dagoberto Pereira dos Santos Lisboa, reprovado em portuguez.
- Gaspar Zize de Oliveira, reprovado em portuguez.
- Henrique Camargo, reprovado em portuguez.
- Iberê Pacheco Dutra, reprovado em portuguez.
- João Baptista de Almeida Werneck, reprovado em portuguez, em francez e em geographia.
- Marcos Carneiro de Mendonça, reprovado em portuguez.
- Odillo Pinto, reprovado em portuguez.
- Oscar Teixeira Pinto, reprovado em geographia.
- Oscar Ferreira Madeira, reprovado em portuguez.
- Sylvio dos Santos Barbosa, reprovado em portuguez e em geographia.
- Armando de Segadas Gonsalves Vianna, reprovado em portuguez, em francez, em arithmetica, em geographia e em desenho.
- Euclides José da Silva, reprovado em arithmetica.
- João Carlos Moreira Guimarães, reprovado em arithmetica e em desenho.

João Luiz Monteiro de Barros, reprovado em arithmetica e em desenho.

Léo de Sá Osorio, reprovado em portuguez e em arithmetica.

Alberto de Barros Taveira, reprovado em desenho.

Olindo Pinto Coelho, reprovado em desenho.

Luiz Octavio Desiderati, reprovado em arithmetica e em desenho.

Olivar de Campos Côrtes, reprovado em arithmetica.

Pedro Dias de Magalhães, reprovado em francez, em arithmetica e em geographia.

Plinio Paulino Silva Pires, reprovado em desenho.

Waldemar Luiz da Costa, reprovado em arithmetica.

Segundo anno

Alvaro Gabriel de Carvalho, reprovado em mathematica.

Antonio de Moraes Rego, reprovado em inglez, em mathematica e em desenho.

Attalo Urmahy Almada, reprovado em mathematica.

Camillo de Andrade Netto, reprovado, em inglez e em mathematica.

Ernani Sebastião da Motta Bastos, reprovado em mathematica.

Euclides do Faria Lobo Vianna, reprovado em inglez.

Francisco Gonçalves do Couto, reprovado em francez, em inglez e em mathematica.

Francisco dos Santos Werneck, reprovado em mathematica.

Gastão de Almeida, reprovado em portuguez e em mathematica.

Gastão Jorge Pereira, reprovado em francez.

Horacio Dias da Silva, reprovado em inglez e em desenho.

José Maria Fajardo dos Santos, reprovado em inglez e em mathematica.

Odyllon Sotter de Albuquerque, reprovado em mathematica.

Oswaldo de Araujo Lima, reprovado em mathematica.

Vito Nazareth Campos, reprovado em portuguez e em desenho.

Antonio do Rego Leite de Oliveira, reprovado em mathematica.

Arthur Ribeiro de Almeida, reprovado em mathematica.

João de Mello Palhares, reprovado em mathematica.

Luiz Carneiro de Mendonça, reprovado em mathematica.

Luiz Monteiro Rebello, reprovado em mathematica.

Milton Jardim, reprovado em mathematica.

Oswaldo Gomes dos Santos Ferreira da Paixão, reprovado em mathematica.

Rubens da Rocha Paranhos, reprovado em mathematica.

Sylvio Francisco Canejo, reprovado em mathematica.

Waldemar Moreno de Alagão, reprovado em mathematica.

Terceiro anno

Alvaro Fonseca da Cunha, reprovado em inglez, em latim e em mathematica.

Armando Coutinho Souto Maior, reprovado em latim.

Armando Ferreira Leite, reprovado em latim.

Arthur Lucio de Miranda, reprovado em mathematica.

Dermeval Rocha, reprovado em latim e em mathematica.

Fernandos Nereu de Sampaio, reprovado em mathematica.

José Moutinho Doria, reprovado em latim, em mathematica e em desenho.

Moysés Alves da Mesquita, reprovado em latim.

Oswaldo Soares Vieira Machado, reprovado em mathematica.

Raul Alves de Mesquita, reprovado em desenho.

Antenor Ferreira Romariz, reprovado em latim.

Azamor Goulart de Oliveira, reprovado em francez.

Francisco Bernardino de Senna Junior, reprovado em mathematica.

Francisco Prisco Telles Dantas, reprovado em latim e em mathematica.

Hyldo Sá de Miranda Horta, reprovado em portuguez e em mathematica.

Jayme da Cruz Guimarães, reprovado em francez, em inglez e em latim.

João Baptista de Aguiar, reprovado em francez, em inglez e em mathematica.

Manoel Rodrigues de Souza, reprovado em inglez e em latim.

Pedro do Val Villares, reprovado em francez, em inglez, em latim e em mathematica.

Plinio Gomes Cardim, reprovado em portuguez, em mathematica e em desenho.

Sesostris Sylvio de Moraes Sarmento, reprovado em inglez e em mathematica.

Benedicto Leal, reprovado em latim e em desenho.

Quarto anno

Alvaro Apocalypse, reprovado em latim.

Carlos Maigre Ferreira da Gama, reprovado em allemão, em grego, em mathematica e em desenho.

Edmundo Muniz Barreto, reprovado em allemão.

Elmano Gomes Cardim, reprovado em latim e em mathematica.

Fabio de Azevedo Sodré, reprovado em inglez, em latim, em mathematica e em desenho.

Francisco Constant de Figueiredo, reprovado em allemão, em latim, em grego e em mathematica.

Henrique Moerbeck Drago, reprovado em francez e em latim.

Jayme Marques Oliveira, reprovado em mathematica.

José Thedim de Siqueira, reprovado em desenho.

Luiz Florindo Vieira Guimarães, reprovado em grego e em desenho.

Luiz Maciel do Nascimento, reprovado em latim.

Mario de Brito, reprovado em grego e em mathematica.

Mario do Pillar Amaral, reprovado em allemão, em grego e em mathematica.

Mario José da Cunha, reprovado em mathematica.

Mario Santos, reprovado em inglez, em latim e em desenho.

Nelson de Barros de Vasconcellos, reprovado em mathematica.

Nelson Gomes Ferreira da Paixão, reprovado em inglez, em allemão, em latim e em desenho.

Octavio Franco Werneck Machado, reprovado em inglez e em latim.

Paulo Valladão Gomes Brandão, reprovado em latim.

Raul Alvares de Azevedo e Castro, reprovado em inglez.

Rinaldo Frota de Andrade Pinto, reprovado em desenho.

Romeu Ribeiro, reprovado em latim.

Thomé Torres da Silva Reis, reprovado em inglez.

Walfrido Lopes Cardim, reprovado em inglez, em latim e em desenho.

Victor Simões Corrêa, reprovado em latim.

Carlos Castelpoggi da Rocha Braga, reprovado em grego.

Nicolino Moreira, reprovado em inglez.

RELAÇÃO DOS ALUMNOS REPROVADOS EM EXAMES DA 2ª ÉPOCA

Primeiro anno

Annibal do Prado Carvalho, reprovado em portuguez.

Alvaro José da Cunha, reprovado em arithmetica.

Henrique de Paula Camargo, reprovado em portuguez.

Iberê Pacheco Dutra, reprovado em portuguez.

João Carlos Moreira Guimarães, reprovado em arithmetica.

João Luiz Monteiro de Barros, reprovado em arithmetica e desenho.

Mario Sebastião da Costa Monteiro, reprovado em francez.

Oldemar Baptista de Almeida, reprovado em arithmetica e desenho.

Orozimbo Gomensoro Ferreira Junior, reprovado em arithmetica, portuguez e geographia.

Oscar Ferreira Madeira, reprovado em portuguez.

Olivar de Campos Côrtes, reprovado em arithmetica.

Edgar Bezerra Mendes, reprovado em arithmetica e desenho.

Segundo anno

Arthur Ribeiro de Almeida, reprovado em mathematica.

Euclides de Faria Lobo Vianna, reprovado em inglez.

Oswaldo de Araujo Lima, reprovado em inglez.

Sylvio Francisco Canejo, reprovado em mathematica.

Waldemar Moreno de Alagão, reprovado em mathematica.

Waldemar da Silva, reprovado em francez e inglez.

Terceiro anno

Alvaro Fonseca da Cunha, reprovado em inglez.

Armando Souto Maior, reprovado em latim.

Armando Ferreira Leite, reprovado em latim.

Antenor Ferreira Romariz, reprovado em latim.

Azamor Goulart de Oliveira, reprovado em latim.

Dermeval Rocha, reprovado em latim.

Francisco Bernardino de Senna Junior, reprovado em latim.

Hugo Capeto da Camara, reprovado em inglez, latim e desenho.

José Moutinho Doria, reprovado em latim.

Jayme da Cruz Guimarães, reprovado em francez e latim.

João Baptista de Aguiar, reprovado em inglez.

Moysés Alves de Mesquita, reprovado em latim.

Oswaldo Soares Vieira Machado, reprovado em inglez e latim.

Pedro do Val Villares, reprovado em latim.

Raul Alves de Mesquita, reprovado em latim.

Quarto anno

Alvaro Apocalypse, reprovado em latim.

Elmano Gomes Cardim, reprovado em latim.

Fabio de Azevedo Sodré, reprovado em latim.

Henrique Moerbeck Drago, reprovado em francez e latim.

Jayme Marques de Oliveira, reprovado em latim.

José Thedim de Siqueira, reprovado em latim e desenho.

Luiz Maciel do Nascimento, reprovado em latim.

Mario Santos, reprovado em francez.

Paulo Valladão Gomes Brandão, reprovado em latim.

Raul Alvares de Azevedo e Castro, reprovado em inglez e latim.

Rinaldo Frota de Andrade Pinto, reprovado em latim.

Thomé Torres da Silva Reis, reprovado em latim.

Carlos Castolpoggi Rocha Braga, reprovado em allemão.

Nicolino Morena, reprovado em latim.

Resumo

Primeiro anno

Foram reprovados em portuguez....	5
Foi reprovado em francez.....	1
Foram reprovados em arithmetica.	7
Foi reprovado em geographia.....	1
Foram reprovados em desenho.....	3

Segundo anno

Foi reprovado em francez.....	1
Foram reprovados em inglez.....	3
» » mathematicas.	3

Terceiro anno

Foi reprovado em francez.....	1
Foram reprovados em inglez.....	4
» » em latim.....	13
Foi reprovado em desenho.....	1

Quarto anno

Foi reprovado em francez.....	1
» » em inglez.....	1
» » em allemão.....	1
Foram reprovados em latim.....	12
Foi reprovado em desenho.....	1

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento do logar de escrivão de 2ª entranca do 13º districto policial (Santa Thereza).

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta, os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella, demonstrarão que teem calligraphia, conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscripção para admissão no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A' petição, os interessados deverão juntar: Certidão de idade ou documento que a supra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

Folha corrida;

Atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido, e do bom desempenho della;

Atestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo, e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 20 de abril de 1907.—O secretario, *João M. V. do Amaral.*

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE POLICIA DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento de um logar de commissario de policia de 2ª classe.

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta, os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e divisão policial; naquella, deverão demonstrar conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscripção, para admissão no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A' petição os interessados deverão juntar: Certidão de idade ou documento que a supra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

Folha corrida;

Atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

Atestado medico provando não soffrer de molestia alguma que impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1907.—O secretario, *João M. V. do Amaral.*

Pela secretaria de policia do Districto Federal se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, estando terminada a liquidação da casa de emprestimos sobre penhores de Cunha Leal & Comp., sita á rua do Sacramento n. 10, devem os respectivos mutuarios apresentar qualquer reclamação no prazo de 30 dias.

Secretaria de policia do Districto Federal, 8 de abril de 1907.—O secretario, *João M. V. do Amaral.*

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhos foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª Delegacia de Saude: Antonio Soares Guimarães, residente á rua D. Carlota n. 13, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 35.095, relativa ao predio n. 8 da rua Primeiro de Março, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude: Antonio Victorino Nunes, residente á rua Torres Homem n. 74, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 24.232, relativa ao predio n. 53 da rua Visconde de Itamaraty, infringindo o § 1º do artigo 98 do mesmo regulamento:

D. Polucena Paraizo de Bustamante, residente á rua Visconde de Sapucahy n. 24, multada em 50\$, por ter deixado de cumprir

a intimação n. 24.652, relativa ao predio n. 16 E da rua Conde de Bomfim, infringindo o § 1º do art. 98 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de abril de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, das amostras dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios, no deposito de Jorge Dias & Irmão, á rua Acre n. 41, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados de que, de accôrdo com o disposto nas leis vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos, quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Vinho Bainado — A analyse revelou a existencia de materia corante derivada de alcatrão da hulha que é nociva á saude, contendo 79 % de alcool em volume.

Bagas de Sabugueiro Corado — A analyse revelou não ser de bagas de sabugueiro, mas de uma solução alcoolica de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nociva á saude.

Vinho — A analyse revelou a existencia de 115 % de alcool em volume e a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, substancia nociva á saude.

Vinho — A analyse revelou a existencia de 179 % de alcool em volume e a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, substancia nociva á saude.

Vinho, dado como do Rio Grande, marca Fidalgo — A analyse revelou a existencia de 79 % em volume de alcool e a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nociva á saude.

Vinho — A analyse revelou ser uma solução hydro-alcoolica de materia corante derivada do alcatrão da hulha, substancia nociva á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2) de abril de 1907.—O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista das amostras dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios no deposito de Jorge Dias & Irmão, á rua do Acre n. 41, e que, analysadas no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Vinho do Rio Grande, marca G. D. — A analyse revelou a existencia de 103 % em volume de alcool e 5 gr. 8 por litro de acidez total expressa e ausencia de substancias nocivas;

Vinho — A analyse não revelou a presença de substancias nocivas; é vinho natural, contendo 95 % de alcool em volume;

Vinho branco dado como he panhol — E' uma mistura de vinho, alcool, agua e asucar na qual a analyse revelou 18, 4 % em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas;

Vinho dado como do Rio Grande — A analyse revelou a existencia de 79 % em volume do alcool 6 gr. 762 de acidez total por litro expressa em acido sulfurico e ausencia de substancias nocivas;

Vinho verde, marca Munsão — A analyse revelou a presença de 92 % em volume de alcool 6 gr. 370 de acidez total por litro expressa em acido sulfurico e ausencia de substancias nocivas;

Vinho marca S. T. & G.—A analyse revelou a presença de 94 % em volume de alcool 676 de acidez total por litro expressa em acido sulfurico e ausencia de substancias nocivas;

Vinho tinto La Rioga — A analyse revelou a presença de 13 % em volume de alcool 5 gr. 780 de acidez total por litro expressa em acido sulfurico e ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 20 de abril de 1907.—O secretario, —Dr. J. Pedrosa.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 24 do corrente se receberão nesta secretaria, ao meio-dia, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, de dolmans de panno nacional, alamares, platinas, capacetes de feltro, lenços brancos de algodão, meias de algodão, ceroulas de algodão, dolmans de panno azul, calças de panno azul com fita, luvas de pellica preta (par), blusas de panno azul, calças de panno azul sem fita, kepis de panno azul e capas de panno azul, iguaes ás amostras existentes na arrecadação geral do corpo, onde os Srs. proponentes poderão examinal-as.

Os Srs. proponentes que desejarem fazer parte desta concorrência se habilitarão previamente perante o commando, juntando em requerimento que lhe dirigirem para esse fim o recibo do imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e um outro da contadoria do corpo demonstrando ter ahí depositado a quantia de 400\$ para garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, sellada a primeira via, ambas assignadas pela firma ou por seu legitimo representante, sem emendas nem rasuras, e mencionarão:

a) qualidade e preço da unidade do artigo;

b) numero e marca das amostras que a natureza do artigo permittir;

c) declaração expressa de sujeitar-se o proponente á perda do deposito, si não assignar o contracto dentro do prazo que lhe for fixado pelo commando e de fornecer de accção com as amostras existentes em arrecadação geral;

d) rua e numero da casa commercial do proponente.

Os concurrentes preferidos depositarão na contadria a quantia que for arbitrada pelo commando para garantir a fiel execução do contracto.

Si na occasião da abertura das propostas reconhecer-se que qualquer dellas tenha omissões, emendas ou rasuras que occasionem duvidas, exigir-se-ha do signatario ou do seu representante solução prompta e por escripto.

Os Srs. proponentes que desejarem mais algumas informações sobre esse fornecimento dirijam-se a esta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 17 de abril de 1907.—Tenente Francisco de Paula e Silva, secretario interino.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados os Srs. Paulino Salgado & Comp., a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, afim de satisfazerem a importancia do debito de ponnas de agua do predio n. 8, da rua Comendador Infante, referentes aos exercicios de 1901 a 1904, sob pena de, findo o mesmo

prazo, proceder-se a cobrança pelos meios judiciais.

Directoria do Contencioso, 23 de abril de 1907.—O sub-director, Didimo Agapito Fernandes da Veiga.

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTOS DE TERRENOS DE MARINHAS EM NITHEROY, SENDO UM A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, ONDE SE ACHA O PREDIO N. 47, E OUTRO DE ACCRESCIDOS AO DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS, DESMEMBRADO DO DE N. 574, A' RUA MARECHAL DEODORO

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerid s ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, pelo tenente-coronel Benigno de Souza Goulart, o terreno de marinhas onde está o predio n. 47 da rua Visconde do Rio Branco, e por Manoel Franciscos da Silva Rocha o terreno de acrescidos de marinhas, desmembrado do de n. 574, á rua Marechal Deodoro, em Nitheroy, são convidados todos os confrontantes e demais interessados a virem nesta directoria apresentar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, os documentos ou provas que possuirem contrarios aos mesmos aforamentos, findo o qual prazo não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de março de 1907.—A. P. Cardoso de Menezes e Sousa, director interino.

Inspectoria de Seguros

AVISO

Tendo *The Alliance Assurance Company, Limited*, requerido o levantamento do deposito de 20:000\$ feito no Thesouro Federal pela *The Alliance Marine and General Assurance Company, Limited*, autorizada a funcionar pelos decretos ns. 9.594, de 8 de maio de 1886, 9.814, de 8 de dezembro de 1887, 1.123, de 5 de novembro de 1892, cujo acervo adquiriu, e em virtude de ter cessado as suas operações no Brazil, pelo presente se faz sciente, de ordem do Sr. Dr. Pedro Vergue de Abreu, inspector de seguros, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas á Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data.

Inspectoria de Seguros, 22 de abril de 1907.—O escripturario, João Vieira de Se-gadas Vianna.

Caixa de Amortização

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentar suas reclamações, dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto das notas de 500 réis das 1.^a, 2.^a e 3.^a estampas; de 1\$000 da 6.^a estampa; de 2\$000 das 6.^a, 7.^a e 8.^a estampas; de 5\$000 das 8.^a e 9.^a estampas; de 10\$000 das 8.^a e 9.^a estampas, e das de 500 réis, 1\$000, 2\$000, 20\$000 e 50\$000 fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 12

Segund. praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 23 de abril de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

Marca **: 25 saccos, contendo arroz, pesando 670 kilos; ignoram-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

Sem marca: 1 mala n. 7, contendo 17 peças de tecido de seda e algodão em partes iguaes, não especificado, pesando liquido 22.200 grammas, vinda no vapor *Nile*, descarregada em 3 de dezembro de 1906.

Lote n. 3

Sem marca: 1 mala n. 2, contendo fitas de seda, pesando 3.060 grammas; 16 peças de tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando 21.200 grammas; vinda no mesmo vapor e descarregada na mesma data.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 1

RCC: 12 engradados ns. 1/11 e sem numero, contendo objectos de barro de adorno ou phantasia, pesando 300 kilos; moringas e vasos para jardim, de barro, pesando 130 kilos; vindos de Hull no vapor *Tumar*, descarregados em 31 de janeiro de 1906.

PATEO DO ROZARIO

Lote n. 1

J. J. Gomes Brandão: 3 gaiolas para conducção de animaes; vindas de Buenos Aires no vapor *Magellan*, entrado em julho de 1906.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 1

FMC&C: 1 caixa n. 4.459, contendo 214 kilos, peso bruto, de estampas não especificadas; vinda de Hamburgo no vapor alemão *P. Sigismundo*, entrado em setembro de 1903.

Lote n. 2

Idem: 1 caixa n. 4.461, contendo 197 kilos, peso bruto, de estampas não especificadas; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Sem marca: 280 baralhos de cartas para jogar; vindos no vapor *Danube*, entrado em 6 de novembro de 1906.

APPREHENSÃO

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

Sem marca: 2 bolsas de couro, de mão, para viagem, u-adas, ns. 7 e 9; pesando bruto 26 kilos, contendo roupa, sapatos e diversas miudezas, tudo usado; 1 garrafa de whisky, pesando bruto 1.300 grammas; 27 charutos; vindos de Glasgow no vapor *Inglez Calderon*.

Lote n. 2

Idem: 1 mala n. 1, pesando bruto 36 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo: renda de algodão não especificada, pesando bruto com os papeis 13.540 grammas (em 23 cartões); da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 3

Idem: 1 mala n. 2, pesando bruto 33 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especifi-

cada, pesando bruto com os papeis 10.380 grammas (em 24 cartões); roupa feita de tecidos de seda não especificado, liso, pesando liquido 940 grammas; da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 4

Idem: 1 mala n. 3, pesando bruto 32 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto com os papeis 10.700 grammas (em 25 cartões); vinda da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 5

Idem: 1 mala n. 4, pesando bruto 45 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto com os papeis 10.450 grammas (em 20 cartões); roupa feita de tecido de seda não especificado, liso, pesando liquido 1.220 grammas; tecido de seda não especificado, pesando liquido 1.530 grammas; tecido de seda artificial, pesando liquido 1.300 grammas; tecido de seda artificial com mescla de algodão, pesando liquido 5.950 grammas; da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 6

Idem: 1 mala n. 5, pesando bruto 33 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto com os papeis 11.550 grammas (em 21 cartões); filô de algodão bordado, pesando liquido 870 grammas; vinda da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 7

Sem marca: 1 mala n. 6, pesando bruto 32 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto com os papeis 11.830 grammas (em 30 cartões); vinda da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 8

Sem marca: 1 mala n. 8, pesando bruto 34 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto com os papeis 10.740 grammas (em 41 cartões); da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 9

Sem marca: 1 mala n. 10, pesando bruto 34 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto com os papeis 13.040 grammas (em 27 cartões); da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 10

Sem marca: 1 mala n. 11, pesando bruto 34 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto com os papeis 12.650 grammas (em 27 cartões); da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 11

Sem marca: 1 mala n. 12, pesando bruto 32 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto com os papeis 12.980 grammas (em 41 cartões); da mesma procedencia e vapor.

Lote n. 12

Sem marca: 1 mala n. 13, pesando bruto 34 kilos, forrada de oleado de mais de 80 centímetros, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto com os papeis 12.360 grammas (em 35 cartões); vinda da mesma procedencia e vapor.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha.*

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, convidam-se os candidatos nos concursos a uma vaga de pratico de pharmacia e a uma vaga de enfermeiro naval de 2ª classe a comparecerem nesta repartição no dia 23 deste mez, ás 12 horas da manhã, para serem inspeccionados.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 18 de abril de 1907. — *Dr. João Alves Braga,* adjunto medico.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.033 de 18 do corrente, serão recebidas e abertas nesta secretaria, á 1 hora da tarde, do dia 2 de maio proximo futuro, propostas para o fornecimento de uma caldeira de tinada á lancha *Grumete* pertencente ao Corpo de Marinheiros Nacionaes.

A concorrência cujas bases se acham, desde já, á disposição dos interessados, versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como tambem sobre o preço e o prazo pedido para o citado fornecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.*

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente, scientifico aos Srs. Jonathas de Miranda Castro e Laudelino Costa de Araujo Coutinho que foram processadas as contas de sua gestão, relativas aos periodos de 14 de janeiro a 11 de maio de 1897 e de 18 de abril de 1905 a 21 de março de 1906, em que exerceram o cargo de agente comprador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo apresentar dentro do prazo de 30 dias, contados da presente data, os documentos que comprovem a applicação das importancias que receberam para as despesas a seu cargo, na forma do art. 186 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, certos de que, findo aquelle prazo, terão os respectivos processos o devido andamento.

Contadoria da Marinha, 26 de março de 1907. — O contador, *Bento de Carvalho e Souza Junior.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» P. r. z.....	\$630	\$630
» Hamburgo.....	\$777	\$789
» Italia.....	—	\$340
» Portugal.....	—	\$335
» Nova York....	—	3\$316

Libra esterlina, em moeda.....	16\$053
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:031\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:030\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, nom.....	191\$000
Ditas idem de 1901, port.....	230\$000
Ditas idem de 1906, port..	181\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	818\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 10\$, 4%, port.....	68\$000
Ditas idem de 50\$, 6%, port..	425\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	124\$000
Banco Lavoura e Commercio do Brazil.....	125\$000
Comp. Seguros Garantia, c/20%.	148\$500
Debs. da Sociedade Jornal do Comercio, 1ª série.....	193\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª série.....	212\$500
Ditas da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense, 7%.....	200\$000
Dito do Comp. Tecidos America Fabril.....	210\$000

Vendas por alvará

22 acções da Comp. Seguros Garantia, c/20%.....	148\$500
68 debs. da Comp. Ferro Carril Jardim Botânico, 1ª série.	212\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907. — *J. Claudio da Silva,* syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, que, tendo a firma *Veiga & Comp.* (agentes do Banco Alliança do Porto) requerido o levantamento da quantia de 100:000\$, depositada no Thesouro Federal para garantia das operações de cambio que effectuasse nesta praça, pelo presente são convidado, quaesquer interessados que tenham reclamações com relação a operações de cambio com aquella agencia a vir-m fazer-as dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

Eu *Alfredo Gastão de Villemar do Amaral,* adjunto, servindo de secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907. — *José Claudio da Silva.*

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 20 DE ABRIL DE 1907

Assucar branco crystal, de Campos, 375 a 395 réis por kilo.
Dito mascavinho, idem, 330 réis por kilo.
Dito branco 2º jacto, da Bahia, 380 réis por kilo.
Dito idem idem, de Pernambuco, 360 réis por kilo.
Dito mascavo bom, de Sergipe, 220 a 260 por kilo.
Dito idem de Maceió, 225 réis por kilo.
Algodão em rama, 1ª sorte, do Ceará, 10\$80 por 10 kilos.
Café, 7\$500 por arroba.
Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907. — O presidente, <i>João Severino da Silva.</i> — O secretario, <i>Sebastião S. da Rocha.</i>

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS EM 25 DE ABRIL DE 1907, ACOMPANHADO DO PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

Srs. accionistas—De conformidade com as prescripções legais, venho apresentar-vos o balanço e contas correspondentes ao anno de 1906.

Pelos ditos documentos, tereis occasião de verificar que esta sociedade vae consolidando o seu credito, libertando-se dos compromissos que teve de assumir em consequencia de sua liquidação forçada.

Os lucros do anno embora não correspondessem ao movimento já bastante animador do fabrico, todavia compensaram os esforços desta directoria no sentido de regenerar o estado financeiro da sociedade, razão por que ainda este anno não lhe foi dada a satisfação de distribuir dividendos, e acredita que os Srs. accionistas, inspirados nos mesmos principios, aprovelem esta deliberação, que, aliás, só reverte em beneficio proprio, garantindo os capitais empregados na nossa empresa.

Além de libertar a sociedade de compromissos em somma avultada, esta directoria não descurou da conservação do nosso estabelecimento, reformando alguns dos seus machinismos e introduzindo outros aconselhados na pratica, de modo a bem poder satisfazer a preferencia dos consumidores, que vae se accentuando satisfactoriamente, sendo justo registrar com desvanecimento esta circumstancia.

Por motivo de molestia grave, retirou-se com licença para a Europa, em junho do anno passado, o Sr. Carlos Gianelli, director-presidente effectivo desta sociedade, assumindo o abaixo assignado interinamente o mesmo cargo, por convite e deliberação da commissão fiscal.

Tambem em consequencia de molestia em pessoa de familia, foi concedida licença ao Sr. director-secretario para ausentar-se temporariamente, sendo preenchido esse cargo pelo accionista Sr. D. Roberts, ainda por deliberação da mesma commissão fiscal.

Todo o pessoal desempenhou correctamente os seus deveres, sendo por isso digno de louvor.

De accôrdo com a lei, tereis de eleger a commissão fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente.

E' o que me cumpre relatar de mais saliente, estando, porém, ás vossas ordens para quaesquer outros esclarecimentos de que carecerdes.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1907.—*Leopoldo Gianelli*, director-presidente interino.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

<i>Activo</i>	
Edificios e machinismos:	
Valor despendido.....	2.552:164\$825
Novo edificio:	
Valor despendido.....	303:436\$380
Movéis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	6:651\$280
Deposito da directoria:	
Em garantia da gestão....	61:000\$000
Dividas em liquidação:	
Saldo desta conta.....	78\$530
Ernesto A. Bunge e J.	

Born, conta de credito:	
Valor de um credito em garantia de fornecimento de trigo.....	402:094\$240
Caixa:	
Saldo em moeda.....	75\$880
Juros das hypothecas:	
Pertenceates ao semestre seguinte.....	16:834\$740
Contas correntes:	
Saldo devedores.....	839:599\$040
Existencias no moinho:	
Em farinha, farelo, miscellanea, algodão e carvão	306:515\$080
	4.487:440\$295

<i>Passivo</i>	
Capital:	
O representado em 10.000 acções de 100\$ integradas	1.000:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	21:587\$690
Melhoramentos do material:	
Saldo desta conta.....	20:587\$690
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	440:715\$620
Fundo de reserva especial:	
Saldo desta conta.....	178:393\$620
Ações em caução:	
Da directoria.....	60:000\$000
Compradores:	
Por productos a entregar nesta data.....	199:550\$810
Descontos a liquidar:	
Sobre vendas a liquidar...	54:248\$480
Hypothecas:	
Importancias de diversas...	720:0000000
Dita:	
Em garantia em um credito fluctuante.....	402:094\$240
Contas a pagar:	
Saldo desta conta.....	38:804\$150
Credores geraes da liquidação:	
Saldo á disposiçã.....	28:154\$490
Contas correntes:	
Saldos credores.....	1.324:303\$505
	4.487:440\$295

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1906.—*Leopoldo Gianelli*, director-presidente interino.—*Alvaro Gama*, contador.

Parecer da commissão fiscal

A commissão fiscal da sociedade anonyma «Moinho Fluminense», tendo presente o relatorio da directoria e respectivos annexos, examinou detidamente o balanço, verificando a sua exactidão, de perfeito accôrdo com a escripturação e documentos em archivo.

Os lucros liquidos do anno foram ainda uma vez levados a «Lucros suspensos», de conformidade com os nobres intuitos da directoria de consolidar o estado financeiro da sociedade.

Foram nesse sentido amorizados compromissos em somma elevada, diminuindo-se por consequencia as responsabilidades sociaes.

Os machinismos passaram por algumas reformas inadiaveis e imprescindiveis e de modo a poderem satisfazer as necessidades do fabrico, que vae crescendo favoravelmente.

Assim, pois, a commissão fiscal, deixando aqui proposto um voto de louvor á directoria pelo honroso desempenho de seus deveres, é de parecer que sejam approvados as contas e o respectivo balanço fechado em 31 de dezembro de 1906.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1907.—*Conrado Jacob de Niemeyer*.—*Ernesto Durisch*.—*F. Canella*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.914—*Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «rolha de segurança para garrafas, frascos e outros recipientes analogos», invenção de George Sinclair Gilchrist, domiciliado em Buenos Aires.*

Refere-se o presente memorial descriptivo a um systema de rolha que imaginei e que se póde applicar indistinctamente a toda a classe de garrafas, frascos ou outros recipientes analogos, de vidro ou outra qualquer materia apropriada, sem haver necessidade de construil-os de modo especial, fixando-se a rolha directamente na reborda que communmente forma e reforça a extremidade do gargalo das garrafas ou frascos, e pouco importando que esta reborda se ache a maior ou menor distancia do orificio dos recipientes, visto que a capsula constituindo a rolha póde se construir da altura necessaria para que sua parte inferior possa se dobrar em redor da reborda, sendo assim fixada no recipiente.

A rolha que faz o objecto do presente pedido de privilegio, é constituída essencialmente por uma capsula metallica, que reúne todas as qualidades para tapar hermeticamente as garrafas ou frascos a que se destina, impedindo ao mesmo tempo que se possam abrir os recipientes fraudulentamente, pela razão de ser necessario, para destapal-as, rasgar por seu centro a capsula, que fica completamente inutilizada e não póde servir de novo.

Como se vê adiante, colloco no interior de cada capsula um disco de cortiça, borracha ou outra materia impermeavel, que, comprimido fortemente contra a borda do orificio da garrafa ou frasco, impede que o liquido contido no recipiente se possa derramar, mesmo se existir no interior uma pressão determinada.

Alm de se extrahir facilmente a capsula, acha-se collocada em seu interior uma tira metallica, que a atravessa e por cujo meio ella se rasga e divide por seu centro.

No desenho annexo: a fig. 1 representa uma capsula dotada de sua tira rasgadora correspondente; a fig. 2 é um plano de uma tira rasgadora; a fig. 3 mostra uma capsula collocada em uma garrafa, e parcialmente rasgada; a fig. 4 é uma secção vertical, de uma garrafa tapada com uma capsula seguindo minha invenção.

1 é a capsula que constitue a rolha e é atravessada em seu centro pela tira rasgadora 2, cujas extremidades se projectam exteriormente. Uma destas extremidades dobra-se em 3 contra a capsula, sendo deste modo fixada, e na outra extremidade fixa-se uma chapa 4. 5 é o disco de cortiça ou outra materia impermeavel, destinado a tapar hermeticamente o orificio da garrafa ou frasco, como representado em 6.

Para applicar a rolha descripta, colloca-se a capsula 1, dotada no interior da tira metallica 2 e do disco impermeavel 5, contra o gargalo da garrafa ou frasco que se quer tapar, e exerce-se depois uma pressão sobre a capsula, do modo que o disco cubra exactamente o orificio da garrafa. Dobra-se então, por meio de um mecanismo apropriado, a extremidade inferior da capsula em redor da reborda formada pelo gargalo do recipiente. Esta dobra mantém o disco 5 fortemente comprimido contra o orificio, e constitue ao mesmo tempo um segundo fecho, pela precisão com que a capsula se acha dobrada contra a reborda.

Procede-se do mesmo modo para tapar frascos e outros recipientes de forma analoga.

Para abrir uma garrafa dotada de minha rolha, basta segurar a chapa 4 em que é fixada a extremidade da tira metálica 2 e puchal-a para traz. Rasga-se então parcialmente a capsula, da forma apresentada na fig. 3, e pôde-se extrahir facilmente a capsula da parte em que se achava fixada, ficando a garrafa aberta.

Em resumo, re vindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Uma rolha de segurança applicavel a toda sorte de garrafas, frascos e outros recipientes; semelhantes, os quaes não se podem abrir sem inutilizar a rolha; constituida essencialmente por uma capsula metálica do diametro e altura convenientes, dotada em seu interior de uma tira metálica que a atravessa e por cujo meio se rasga a capsula e de um disco de cortiça ou outra materia impermeavel, destinado a tapar hermeticamente o orificio da garrafa, e que é mantido contra este orificio pela dobra feita na parte inferior da capsula contra a reborda formada pelo gargalo dos recipientes mencionados, sendo a capsula fixada nestes por meio desta dobra: substancialmente como descripto e representado e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1907.—
Por procuração, Jules Géraud Leclerc & Co.

N. 4.915 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em rolhas de bolas». Invenção de Pedro Enrique Falco, domiciliado em Buenos Aires

Refere-se o presente memorial descriptivo á construcção de uma rolha de bola, cujo ponto característico essencial é poder se applicar a qualquer sorte de garrafas, tendo por objecto conter líquidos effervescentes, gazosos ou combinados com ácido carbonico, taes como cerveja, cidra, soda, limonada, etc.

Sabe-se que as garrafas chamadas de bola, conhecidas até hoje, exigem um fabrico especial, seguindo-se que o preço é mais elevado que o das garrafas communs, motivo pelo qual não se generalizou seu uso.

Nas garrafas de cerveja ou outros líquidos combinados com ácido carbonico, tapadas de modo commum, acontece frequentemente que se quebra a cortiça, sendo então necessario para extrahil-a recorrer a um saca-rolha, operação que não se consegue sempre effectuar com a rapidez e facilidade desejadas, havendo, além do incommodo, perda de tempo.

Com as rolhas que fazem o objecto do presente pedido de privilegio de invenção, evita-se radicalmente todos estes inconvenientes, bastando exercer uma ligeira pressão sobre a bola para cahir esta no interior da garrafa, e se poder portanto extrahir o liquido.

Como se vê adiante, a invenção é constituida por uma capsula perfurada, que se fixa por meio de uma dobra effectuada de modo a cobrir a reborda que forma commummente o gargalo das garrafas.

Esta capsula tem por objecto manter contra a borda superior do gargalo um anel de gomma ou borracha, cuja perfuração é obturada por uma bola de vidro, que se conserva elevada pelo effeito da expansão dos gazes contidos na garrafa.

No desenho annexo: a fig. 1 é uma elevação em secção central representando parcialmente um gargalo de garrafa commum, a que se applicou o systema de rolha de bola, construida segundo minha invenção, e a fig. 2 representa, em plano, o orificio de uma garrafa dotada do mesmo systema de rolha.

1 é o gargalo de uma garrafa commum, em que se acha fixada a capsula metálica perfurada 2 por meio da dobra effectuada em sua parte inferior 3, contra a reborda da garrafa. A capsula 2 mantem em seu interior um anel 4 e outro anel de gomma ou borracha 5, contra que assenta a bola 6, por cujo meio se obtem o fechamento hermetico da garrafa.

Colloca-se este systema de rolha nas garrafas communs do seguinte modo :

Depois de introduzida na garrafa a bola 6 dispõe-se contra a borda do gargalo 1 o anel de gomma 5, e sobre este o anel metálico 4, cobrindo ambos com a capsula 2. Comprime-se então fortemente a capsula pela parte superior e dobra-se sua extremidade inferior 3 contra a reborda formada pelo gargalo 1. A capsula acha-se assim fixada na garrafa, fazendo com que o anel de gomma fique comprimido entre o anel metálico 4 e a borda do gargalo, de maneira a não poder haver escapamento algum de liquido.

Seado a perfuração do anel de gomma 5 e a do anel metálico 4 menores que o diametro da bola, comprehende-se que esta não pôde sair do interior da garrafa.

A garrafa se enche e se fecha do mesmo modo que as garrafas de bola actualmente em u o.

Em resumo, re vindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma rolha de bola caracterizada pelo facto de ser applicavel a toda a sorte de garrafas e constituida essencialmente por uma capsula que mantem em seu interior um anel metálico e um anel de gomma ou borracha, cuja perfuração é menor que o diametro da bola; por cujo meio se obtem o fechamento hermetico da garrafa; achando-se essa capsula fixada no gargalo por meio de uma dobra praticada contra a reborda que forma o gargalo: substancialmente como descripto e representado e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1907.—
Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder, no dia 24 do corrente mez, á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cauteias extrahidas até 31 de março de 1903, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores, ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907.—
O gerente, J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.

Companhia Ferro Carril Carioca

Convido os Srs. accionistas para reunirem-se em assemblea geral ordinaria no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua do Riachuelo n. 117, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas do anno social findo e elegerem o conselho fiscal.

Os Srs. possuidores de acções ao portador deverão depoital-as na caixa da companhia até o dia 19 do corrente e os que se fizerem representar por procuração depositarão igualmente as mesmas procurações até o dia 27.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1907.—
Casimiro Alberto da Costa, presidente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição :

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil , pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará , por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil , conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão , pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros...	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco , organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão , por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil , pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz , pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso , por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica , pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuiticas , do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina , por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina , 1830.....	6\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000